

idp

idn

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**O CAPES E O FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL:
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL FRENTE AO
ATUAL CENÁRIO DE RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

THIAGO BASTOS NEVES

Brasília-DF, 2021

THIAGO BASTOS NEVES

**A CAPES E O FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL:
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL FRENTE
AO ATUAL CENÁRIO DE RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Administração Pública, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientador

Professor Doutor Alexandre Gomide

Brasília-DF 2021

THIAGO BASTOS NEVES

A CAPES E O FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL: AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL FRENTE AO ATUAL CENÁRIO DE RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Administração Pública, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Aprovado em 30 / 04 / 2021

Banca Examinadora

Prof. Dr. Alexandre Gomide- Orientador

Prof. Dr. Pedro Luiz Costa Cavalcante

Prof. Dr. Alexandre Marafon Favero

N518c Neves, Thiago Bastos
A Capes e o fomento a pós-graduação no Brasil: avaliação do programa
demanda social frente ao atual cenário de restrição orçamentária / Thiago
Bastos Neves. – Brasília: IDP, 2021.

111 p.: il. Color.
Inclui bibliografia.

Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação) – Instituto Brasileiro de
Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, Mestrado Profissional em
Administração Pública, Brasília, 2021.
Orientador: Prof. Dr. Alexandre Gomide.

1. Demanda social. 2. Graduate. 3. Investment. 4. CAPES. I. Título.

CDD: 341.27

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Moreira Alves
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa





DEDICATÓRIA

A minha família, em especial minha esposa, por todo o apoio e compreensão nesta jornada e a todos os professores com os quais pude aprender e me desenvolver ao longo do Curso de Mestrado.



RESUMO

O presente estudo teve como objetivo realizar uma avaliação executiva do programa Demanda Social, maior programa de fomento à pós-graduação brasileira, com base em levantamento de dados gerenciais, de investimento e de opinião das Instituições de Ensino participantes. Apresenta as principais características do funcionamento do programa, e busca compreender se, nos últimos cinco anos, este apresenta reduções em seu investimento e concessão de bolsas, diante do quadro de perdas orçamentárias da CAPES a partir de 2015; e investigar o que pensam os participantes sobre a gestão e o atual momento do programa. Para tanto foi realizado um estudo de caso, baseado em uma avaliação *ex-post* do programa Demanda Social, utilizando-se como métodos de coletas de dados a pesquisa bibliográfica e documental; e aplicação de questionários junto à 151 instituições de ensino participantes do programa. Com as respostas ao questionário, constatou-se a aprovação dos participantes quanto à gestão do programa Demanda Social e uma percepção destes de que o investimento do programa tem sido afetado, gerando clima de incerteza quanto ao futuro. Os dados de investimento na pós-graduação no país e no programa Demanda Social entre 2015 e 2020 mostram-se equiparados, considerando valores nominais. Porém, na análise dos valores reais do orçamento da CAPES e dos investimentos na área e no programa objeto do estudo, aplicando a inflação no período 2015-2020, verifica-se uma significativa defasagem de valores e uma necessidade de recomposição dos créditos da agência e acende-se um alerta, à medida que, a cada ano, aumentam-se as perdas nos créditos orçamentários da CAPES.

Palavras-chaves: *Demanda Social; pós-graduação; investimento; CAPES.*

ABSTRACT

The present study aimed to carry out an executive evaluation of the Demanda Social program, the largest program to foster Brazilian graduate education, based on a survey of management, investment and opinion data from participating educational institutions. It presents the main characteristics of the program's operation, and seeks to understand whether, in the last five years, it has shown reductions in its investment and granting of scholarships, in the face of CAPES' budget losses since 2015; and investigate what the participants think about the management and the current moment of the program. To this end, a case study was carried out, based on an ex-post evaluation of the Social Demand program, using bibliographic and documentary research as methods of data collection; and application of questionnaires with 151 educational institutions participating in the program. With the responses to the questionnaire, it was noted that the participants approved the management of the Social Demand program and their perception that the program's investment has been affected, creating an atmosphere of uncertainty about the future. The data on investment in graduate studies in the country and in the Social Demand program between 2015 and 2020 are balanced, considering nominal values. However, in the analysis of the real values of the CAPES budget and of the investments in the area and in the program object of the study, applying inflation in the period 2015-2020, there is a significant gap in values and a need to recompose the agency's credits and an alert goes on, as the losses in CAPES budget credits increase each year.

Keywords: Demanda Social; graduate; investment; CAPES

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
COF	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DINTER	Programa de Doutorado Interinstitucional
DPB	Diretoria de Programas e Bolsas no País
DS	Demanda Social
IES	Instituições de Ensino Superior
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
PAEP	Programa de Apoio a Eventos no País
PARFOR	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
PI	Plano Interno
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPd	Programa Nacional de Pós-Doutorado
PNPG	Plano Nacional de Pós-Graduação
PPA	Plano Plurianual
PROAP	Programa de Apoio à Pós-Graduação
PROEX	Programa de Excelência Acadêmica
PROSUC	Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior
PROSUP	Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares
SCBA	Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SNPG	Sistema Nacional de Pós-Graduação
STN	Secretária do Tesouro Nacional



TED Termo de Execução Descentralizada
UAB Universidade Aberta do Brasil
UO Unidade Orçamentária



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
1.1	Contextualização	11
1.2	Problema de pesquisa	13
1.3	Justificativa da pesquisa	14
1.4	Objetivos da pesquisa	14
1.5	Metodologia de pesquisa	14
1.5.1	Avaliação de Políticas Públicas	19
2	A CAPES E O SISTEMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> NO BRASIL	23
2.1	Os programas institucionais de Bolsas da Capes	31
3	O PROGRAMA DEMANDA SOCIAL	37
4	A ATUAL SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO BRASIL	45
4.1	A Evolução do orçamento da CAPES e o investimento no programa Demanda Social nos últimos 5 anos	46
5	AVALIAÇÕES DA IES PARTICIPANTES QUANTO AO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL	61
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
	Referências	78
	Apêndices	87



1

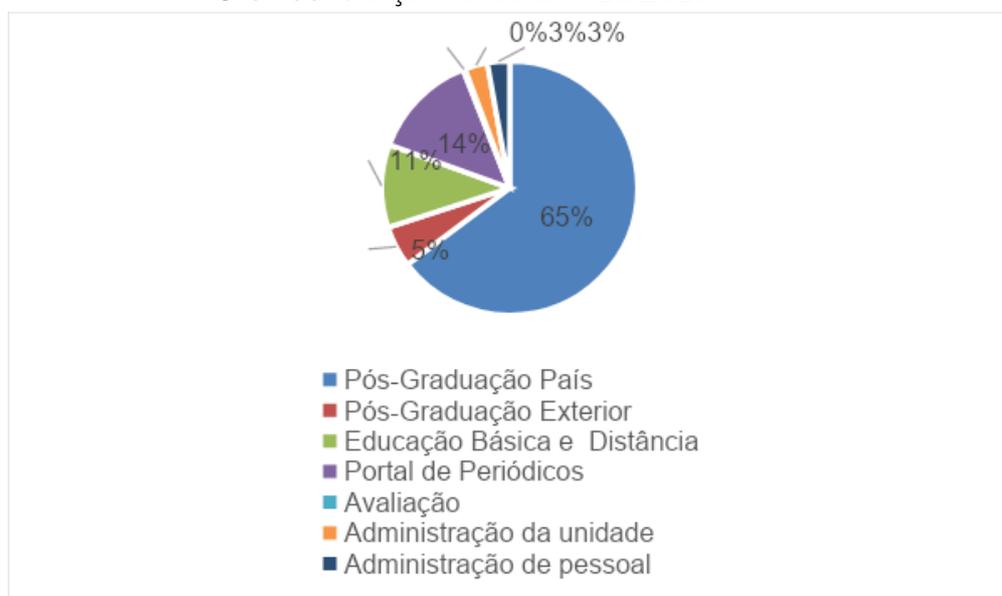
INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Ao longo de quase 70 anos de existência, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES desempenha fundamental papel para a expansão e consolidação da Pós-graduação *stricto sensu* no Brasil. Executa atividades de avaliação de cursos e programas de pós-graduação; investe em bolsas e auxílios a estudantes e pesquisadores no país e no exterior; e expande o acesso à produção de trabalhos científicos (BRASIL, 2011).

A respeito do investimento da CAPES na pós-graduação *stricto sensu* no país, que corresponde, atualmente, a 65% do orçamento do órgão (Gráfico 1), o principal programa da agência é o Demanda Social – DS, que concede bolsas de estudos em instituições públicas de ensino a estudantes de mestrado e doutorado.

Gráfico 1: orçamento CAPES 2020

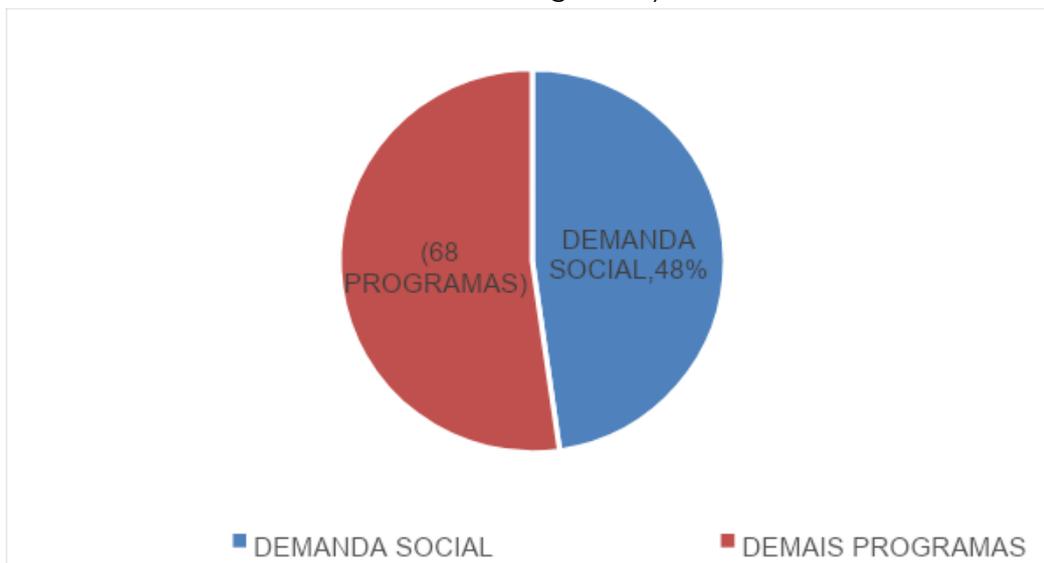


Fonte: SIAFI 2020.

O programa Demanda Social destaca-se por sua representatividade em relação ao investimento da CAPES na pós-graduação brasileira, à medida que, dentre os diversos programas institucionais e estratégicos de apoio à pós-graduação no país, esse

programa concentra, praticamente, metade do montante investido (gráfico 2).

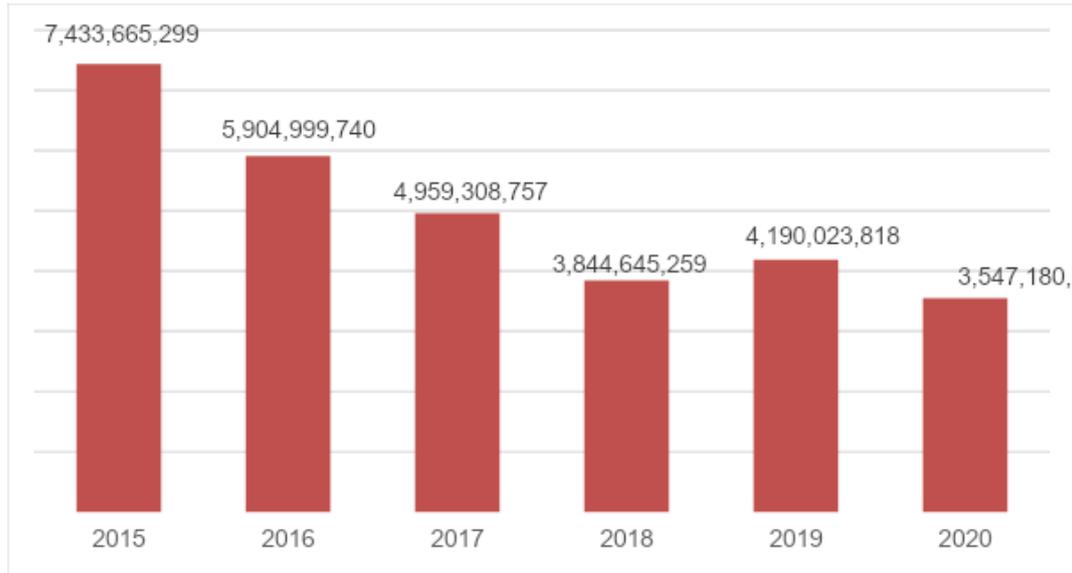
Gráfico 2: CAPES – gasto anual com pós-graduação no país 2020 (Demanda Social versus Demais Programas)



Fonte: SIAFI 2020.

Porém, nos últimos anos, um cenário de restrições orçamentárias tem se colocado diante da atuação da CAPES, influenciando o desenvolvimento de seus programas, colocando em risco o primordial papel do órgão na expansão do sistema de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro.

Dados levantados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI revelam que o orçamento da CAPES sofreu redução no período de 2015 a 2020 de mais de 50%, sendo o orçamento da CAPES, em 2015, R\$ 7,43 bilhões e, em 2020, R\$ 3,54 bilhões (gráfico 3).

Gráfico 3: Evolução do orçamento CAPES de 2015 a 2020 (Valores Nominais)

Fonte: SIAFI 2020.

1.2 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA E OBJETIVOS

Diante do atual cenário de cortes no orçamento do órgão, evidenciado a partir de 2015, a principal motivação para realização da pesquisa centra-se na ideia de que tais dificuldades econômicas poderiam enfraquecer o investimento na pós-graduação no país e, conseqüentemente, afetam o principal programa de bolsas da agência, gerando dificuldades para a execução e o desenvolvimento das atividades do programa, reduzindo a concessão de bolsas, colocando em risco o desenvolvimento da ciência e da formação de recursos humanos de alto nível no país.

Portanto, busca-se reunir e analisar dados que possibilitem responder aos seguintes problemas de pesquisa: diante do cenário de cortes orçamentários na CAPES entre 2015 e 2020: 1) O programa Demanda Social sofreu reduções em seu investimento e concessão de bolsas no período? 2) Qual a avaliação das IES participantes sobre a gestão e o atual momento do programa?

1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

Nos últimos anos, o déficit fiscal da economia trouxe reflexos à capacidade de investimentos do Governo Federal e provocou ajustes nos gastos públicos em todos os setores do estado brasileiro. Ao longo

do ano de 2020, muito se debateu sobre os impactos desse atual cenário econômico nas ações de investimento a ciência e a pesquisa no país, cuja CAPES constitui um dos principais agentes indutores.

Considerando-se que a garantia de investimentos em educação e ciência constituem um alicerce primordial para a construção de um projeto de futuro e a busca de crescimento e desenvolvimento nacional, o presente estudo justifica-se na medida em que busca explorar aspectos do maior programa do órgão e do país nessa área e levantar dados que permitam avaliar a atual e real situação do programa. Além disso, busca compreender a visão das instituições participantes do programa em relação a este; e identificar possíveis cortes e interferências do atual cenário de restrição orçamentária na CAPES sobre o seu funcionamento, que possam comprometer e colocar em risco a manutenção do programa para a ciência brasileira.

1.4 OBJETIVOS DA PESQUISA

Para responder as perguntas propostas, nesta dissertação, analisa-se a política pública do programa de maior expressão da CAPES, visando, especificamente:

- **descrever o programa DS;**
- **detalhar suas principais características gerenciais;**
- **levantar dados de investimento e de concessão de bolsas do programa DS nos últimos 5 anos;**
- **avaliar o grau de satisfação das instituições de ensino - IES participantes com a gestão, normas e atual momento do programa**

1.5 METODOLOGIA DE PESQUISA

O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa de natureza aplicada na CAPES, utilizando uma avaliação interna (por ser a instituição local de trabalho do mestrando e autor da pesquisa) do principal programa de bolsas de estudos do órgão. Segundo Gil (2019), a pesquisa aplicada compreende estudos de questões no âmbito das sociedades, instituições em que os pesquisadores estão inseridos.

Realizou-se estudo de caso baseado em uma avaliação *ex-post* de política pública, com abordagem de análise executiva do programa. Segundo o IPEA (2018), a avaliação executiva constitui a ferramenta inicial para a avaliação de políticas públicas, com análise mais rápida e geral da política, revelando os primeiros aspectos que, futuramente, poderão levar ao desenvolvimento de abordagens mais específicas e detalhadas de avaliação sobre a política. "O objetivo primeiro da avaliação executiva é dispor de informações que apoiem a gestão da política pública" (IPEA, 2018, p. 55).

Assim, o estudo teve como ponto de partida um levantamento de dados e informações visando, primeiramente, descrever o papel da CAPES no desenvolvimento do sistema de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e a importância de sua atuação no processo de desenvolvimento social, econômico e da ciência e tecnologia do país, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, situando o leitor sobre a relação da CAPES com o progresso do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG.

Em seguida, levantam-se aspectos relacionados ao desenho do programa, por meio de sua descrição, principais características e objetivos norteadores, por meio da revisão de normas, diretrizes e legislações que instituirão e regem o funcionamento do programa DS; além de informações fornecidas pelos gestores e equipe técnica da coordenação responsável pelo DS, dentro da Diretoria de Programas e Bolsas no País – DPB na CAPES.

Analisa-se eventuais perdas nos recursos investidos na pós-graduação no país e no programa entre 2015 e 2020 e realiza-se um estudo do orçamento da CAPES e, mais especificamente, do montante investido no programa DS anualmente, em relação ao período do estudo; e as variações da concessão de bolsas de mestrado e doutorado do programa, nesse período.

Posteriormente, avaliam-se aspectos gerenciais; procedendo-se para a aplicação de questionário formulado e gerenciado por meio da ferramenta Google Forms juntamente às IES participantes do programa.

Conforme destaca Yin (2015), o estudo de caso se caracteriza por permitir a utilização de várias fontes de evidência, como observações

diretas, entrevistas de pessoas envolvidas com o evento e estudo de documentos. Dessa forma, em relação aos procedimentos técnicos para realização da pesquisa, os dados para a conceituação, descrição e caracterização do programa são levantados em pesquisas bibliográficas, de estudos já realizados sobre este, e pesquisas documentais por meio de normas, publicações e estudos internos, fornecidos pela CAPES e pela diretoria responsável pelo programa e por levantamentos realizados pelo autor em bases de pesquisas acadêmicas na internet, tais como Google Acadêmico e catálogo de teses e dissertações da CAPES, além de pesquisas físicas e digitais em acervos de bibliotecas e arquivos públicos.

Realiza-se, também, levantamento de informações e dados juntamente aos técnicos e gestores da CAPES que trabalham, diretamente, com o programa na DPB, sobre as principais características do modelo de concessão das bolsas de estudos e acompanhamento dos resultados do programa, reunindo o maior número de dados e informações possíveis sobre o caso de pesquisa, para construção do estudo avaliativo.

Já os dados referentes à dotação orçamentária da CAPES e gastos anuais do programa de bolsas foram aferidos por meio do SIAFI, construindo-se relatórios que facilitam a análise dos dados, por meio da plataforma Tesouro Gerencial, que extrai dados, diretamente, do SIAFI.

A execução de bolsas no país ocorre dentro de uma ação orçamentária específica, que é a ação 0487 intitulada "Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior", e que estabelece um produto para atender os objetivos de um programa de governo, o programa 5013 — "Educação Superior — Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão". Para detalhar os gastos com o programa DS dentro dessa ação orçamentária, utilizou-se como filtro, nos dados a serem extraídos do SIAFI, o código do Plano Interno (PI) do programa, "OCCCUO1904N", que é um código que identifica e nomeia cada programa executado na ação orçamentária, sendo um dado único e exclusivo do programa.

Assim, foram analisados, no SIAFI, dados orçamentários da unidade orçamentária – UO da CAPES, UO "26291", tendo como filtro a ação orçamentária 0487 e o PI "OCCCUO1904N", levantando-se dados anuais de 2015 a 2020, quanto ao orçamento disponibilizado para pós-

graduação no país e valores efetivamente empenhados com orçamento do exercício no PI do programa DS, a fim de identificar variações ano a ano no investimento do programa. Tais dados orçamentários são relacionados aos dados físicos de quantidades de bolsas concedidas no programa e suas variações anuais, em relação à elaboração das análises do estudo.

A opção por trabalhar com a execução do orçamento através dos valores empenhados ao invés de valores pagos, se deu em razão de que ao longo do estudo observou-se que em alguns anos, em virtude de uma maior disponibilidade financeira no encerramento do exercício, antecipou-se pagamentos de bolsas, que seriam pagas no início de um ano, para o mês de dezembro, ocasionando disparidades na análise de valores pagos anualmente. Além disso, a CAPES publica em seu site eletrônico dados da execução orçamentária anual considerando valores empenhados no exercício.

Já para a análise dos demais gastos da DPB na pós-graduação no país, considerou-se, além da ação orçamentária 0487, a ação 20GK – “Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão”, que são as duas ações orçamentárias que compreendem os gastos com os programas institucionais e estratégicos desta diretoria.

Objetivando aferir a visão das instituições de ensino participantes do programa, ou seja, que recebem cotas de bolsas do programa DS para distribuição a seus estudantes dentro de seus programas de pós-graduação, aplicou-se questionário contendo 15 questões fechadas de múltipla escolha, elaborado por meio da plataforma Google Forms, enviado via *e-mail* às pró-reitorias de pós-graduação ou órgãos equivalentes das IES participantes do DS no ano de 2020, conforme informações fornecidas pela DPB. Tal questionário buscou obter avaliação dessas IES sobre o funcionamento do DS, aferindo aspectos da gestão do programa, avaliação quanto a seus normativos e regras, e visão sobre possíveis diminuições nos investimentos do programa, percebidas pela IES, nos últimos 5 anos.

Quanto aos fins, o estudo tem objetivos exploratórios e descritivos, pois visa trazer maior conhecimento e familiaridade com a política de investimento da CAPES em relação à pós-graduação e o papel do órgão para o desenvolvimento e expansão do SNPG, além de, também, explorar e descrever características de um determinado

programa da agência e de resultados de análises de dados coletados para execução do programa em determinado período. "As pesquisas descritivas são, juntamente com as pesquisas exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática" (PRODANOV; DE FREITAS, 2013, p. 53).

A abordagem do tratamento da coleta de dados do estudo é de natureza qualitativa e quantitativa. A pesquisa qualitativa, conforme apontado por Yin (2015), é o tipo de abordagem característica dos trabalhos de estudo de caso e de avaliação de políticas públicas, tendo sido utilizada nesta dissertação em razão do estudo exploratório que se busca realizar, a fim de conhecer, mais especificamente, a atuação da CAPES em relação ao desenvolvimento do sistema de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e da gestão do programa de bolsas DS. Segundo Prodanov e de Freitas (2013), é um tipo de pesquisa em que o pesquisador mantém contato direto com o ambiente objeto de estudo, buscando levantar o maior número de elementos para retratar a realidade estudada, sendo o ambiente natural a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador o instrumento principal.

Já a abordagem quantitativa foi utilizada no levantamento de dados de investimentos e concessão de bolsas, analisando tais dados, por meio da aplicação de porcentagens e gráficos, visando estabelecer relações que permitam responder se o programa DS tem sofrido reduções na sua execução seguindo tendência vista no âmbito geral da CAPES de reduções de dotações orçamentárias nos últimos anos; e, também, relativa à aplicação dos questionários de avaliação do programa às IES. Por meio de aplicação de questionários, busca-se aferir a visão do público externo, os participantes do programa, sobre a gestão do programa; a necessidade de se revisarem normas e regulamentos; possíveis mudanças que estejam ocorrendo nos últimos anos sobre o investimento no programa e seus efeitos sobre o desenvolvimento da pós-graduação nas instituições.

Na sequência é apresentado um resumo da pesquisa (quadro 1), com pergunta de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos, métodos utilizados na investigação e dados e informações levantadas.

Quadro 1: quadro resumo da pesquisa

<u>PERGUNTAS DE PESQUISA</u>	<u>OBJETIVOS</u>	<u>MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO</u>	<u>DADOS E INFORMAÇÕES</u>
<p>Diante do cenário de cortes orçamentários na CAPES entre 2015 e 2020:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O programa Demanda Social sofreu reduções em seu investimento e concessão de bolsas no período? 2. Qual a avaliação das IES participantes sobre a gestão e o atual momento do programa? 	<p>Realizar uma análise avaliativa de política pública do programa DS, visando especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • descrever o programa; • detalhar suas principais características gerenciais; • levantar dados de investimento e de concessão de bolsas do programa DS nos últimos 5 anos; • avaliar o grau de satisfação das instituições de ensino (IES) participantes com a gestão, normas e atual momento do programa; 	<p>Estudo de caso com objetivos descritivos sobre a gestão do programa DS.</p> <p>Avaliação Ex-post com abordagem executiva quanto ao programa DS.</p>	<p>Valores empenhados para o programa DS entre 2015-2020.</p> <p>Quantitativo de bolsas DS concedidas, por modalidade, entre 2015-2020.</p> <p>Percepção dos participantes sobre a gestão e o atual momento do programa (Aplicação de questionários).</p>

Fonte: elaboração própria.

1.5.1 Avaliação de Políticas Públicas

Souza (2006) define políticas públicas como o processo de formulação de ações, que traduzem os propósitos dos governos, produzindo resultados desejados. Segundo Souza (2006), após formuladas, as políticas públicas se desdobram em programas que, ao serem executados, ficam submetidos a sistemas de acompanhamento e implementação.

Nesse mesmo sentido, políticas públicas compreendem “um conjunto de programas e ações governamentais necessárias e

suficientes, integradas e articuladas, para a provisão de bens ou serviços à sociedade” (IPEA, 2018).

Assim, as políticas públicas surgem da necessidade de se resolverem determinados problemas sociais, obedecendo a uma sequência de fases na sua concepção: a identificação do problema, formulação da política, implementação da política, e avaliação da política. Dentre essas fases, a etapa de avaliação é um elemento crucial, à medida que permite ao governo analisar os resultados da implementação da política pública, avaliando necessidades de aprimoramento, continuidade ou extinção das ações da política (IPEA, 2018).

Há dois tipos de análise de avaliação de políticas públicas, a análise *ex-ante* em relação à criação da política, orientando seu desenho e planejamento; e a análise *ex-post*, que constitui um instrumento de avaliação e tomada de decisão ao longo da implementação da política (IPEA, 2018).

A avaliação deve ser um processo objetivo de exame e diagnóstico da política pública sob análise. Devem ser considerados, dentre outros aspectos, a forma como a política está sendo implementada, seus efeitos desejados e adversos, os principais stakeholders, e a forma como os recursos públicos estão sendo utilizados (IPEA, 2018, p.18).

O início para uma eficiente avaliação de política pública é por meio da avaliação executiva, utilizada neste estudo, que apresenta um panorama geral da política, com seus principais dados formadores e norteadores, em que se busca descrever a política, apresentar o problema que levou à sua criação, descrever o desenho da política, sua implementação, sua estrutura de governança, seus resultados e impactos, podendo, com base nessas informações, descrever seu desempenho global e possíveis recomendações, criando um cenário para um possível aprofundamento do estudo sobre a política pública com base em abordagens específicas de avaliação (IPEA, 2018).

No Quadro 2, apresentam-se as principais abordagens de avaliação de políticas públicas, que podem ser exploradas com base na avaliação executiva, e suas principais características:

Quadro 2: abordagens de Avaliação de Políticas Públicas

ABORDAGEM DE AVALIAÇÃO	CARACTERÍSTICA
Diagnóstico do Problema	Descrever aspectos gerais do problema que a política se destina a resolver.
De Desenho	Avaliar comparativamente o desenho inicial da política com o modelo implementado na prática, propondo aprimoramentos.
De Processos	Analisar se a execução da política está ocorrendo conforme seu desenho ou normas definidas.
De Governança	Analisar as estruturas e processos da execução da política.
De Resultados	Mensurar se os resultados pretendidos estão sendo alcançados.
De Impacto	Avaliar os impactos da política para o seu público-alvo (beneficiários).
Econômica	Avaliar se os resultados da política justificam sua execução.
De Eficiência	Avaliar se os resultados da política poderiam ser obtidos à um custo menor.

Fonte: elaboração própria, com informações obtidas do Guia Prático de Avaliação *ex-post* (IPEA, 2018).



?

2

A CAPES E O SISTEMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO BRASIL

Segundo BALBACHEVSKY (2005), a pós-graduação brasileira se apresenta atualmente como uma das mais importantes do mundo, tendo suas origens a partir de 1930, com iniciativas tímidas. Apenas em 1965, a modalidade de ensino passou por uma regulamentação do Ministério da Educação – MEC, estabelecendo-se o formato básico da pós-graduação *stricto sensu* brasileira, dividida em dois níveis (mestrado e doutorado). A partir de então, o estado brasileiro passou a considerar o investimento científico como estratégia para o desenvolvimento econômico do país.

Diante da ausência de regulamentações específicas e de uma clara definição quanto aos cursos, modalidades e aspectos gerais da pós-graduação brasileira, o Parecer n.º 977/1965, intitulado Parecer Sucupira em homenagem ao seu relator Newton Sucupira, aprovado em 03 de dezembro de 1965, busca estabelecer aspectos e objetivos norteadores para a pós-graduação no país e dissecar, de forma explicativa, o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases, de 1961.

Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos:

- a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que haja concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação;
- b) de pós-graduação, abertos a matrícula de candidatos que haja concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma;
- c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos.

Com o Parecer Sucupira, expõe-se que os cursos de graduação não atendem, completamente, as necessidades das carreiras, fazendo-se necessário níveis de especialização capazes de garantir oportunidades de maior capacitação e aprofundamento científico na formação profissional. À época de sua concepção, o Parecer n.º 977/65 revela a quase inexistência da modalidade de pós-graduação no ensino superior brasileiro, afirmando que, no sistema universitário do país, praticamente não havia cursos de pós-graduação, e que esse sistema

atribui um peso demasiado aos cursos de graduação com o intuito de atender a todas as necessidades de formação superior, fazendo com que muitos saíssem do Brasil em busca de uma formação mais avançada.

Assim, levanta-se a necessidade de regulamentar e desenvolver a pós-graduação no país, com vistas ao crescimento da pesquisa e da ciência, e a formação de profissionais e docentes altamente qualificados. E um primeiro caminho, nesse sentido, foi o de separar os cursos de pós-graduação em níveis de especialização, o chamado *lato sensu*, voltado ao desenvolvimento profissional, e cursos *stricto sensu*, voltados ao desenvolvimento científico. Também, o mesmo Parecer 977/65 propõe a divisão dos cursos *stricto sensu* em níveis de mestrado e doutorado, devendo-se, por regulamentação específica, estabelecer quantitativos mínimos de horas e créditos a serem cursados. O mestrado, apesar de hierarquicamente inferior ao doutorado, não constitui requisito exigido para este.

Porém, o Parecer Sucupira estabelece como preceito fundamental a necessidade de princípios e critérios rígidos de implementação e controle para garantia da qualidade necessária aos cursos. Assim, esse Parecer é considerado até hoje pela CAPES no processo de avaliação e regulamentação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

De acordo com Durham (1996), o sistema educacional brasileiro tem, em sua pós-graduação, um dos pilares mais bem-sucedidos, com cursos de mestrado e doutorado em, praticamente, todas as áreas do conhecimento, e que mostra uma grande expansão, principalmente ao longo dos últimos 40 anos, com fundamental importância à formação de pesquisadores, docentes e recursos humanos de alto nível. Esse desenvolvimento derivou, principalmente, da implementação de políticas de estado com vistas a modernização do ensino superior, com um forte projeto de investimento na área, por meio da criação de agências de fomento tais como a CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nas palavras de Durham (1996), percebe-se a fundamental importância de um projeto de governo voltado ao crescimento e desenvolvimento do país, baseado na consolidação de políticas de investimento ao sistema de pós-graduação brasileiro, que, apesar de

recente, mostra-se extremamente evoluído e respeitado no meio acadêmico.

Consoante Aguilar (2006), definir as principais características e traçar um histórico da evolução do sistema de pós-graduação no Brasil, por meio da concessão de bolsas de estudos a estudantes de cursos *stricto sensu* no país e auxílios à pesquisa científica é parte da necessidade de desenvolver políticas públicas eficientes e duradouras na busca pelo crescimento da ciência e da formação de pessoal capacitado, por meio da implementação de um amplo sistema de bolsas em pós-graduação. Isso insere a educação como fator estratégico de desenvolvimento nacional.

Nessa mesma linha, Sousa (2010) destaca ser imprescindível verificar a fundamental importância e necessidade de articulação de ações entre setores de governo, comunidade científica, agência de fomento e instituições privadas, a respeito da elaboração de políticas públicas e atividades para o desenvolvimento da pós-graduação e formação de recursos humanos qualificados, além de permitir a concretização do direito à educação, previsto na Constituição Federal de 1988, como direito fundamental, sendo pressuposta a garantia do desenvolvimento humano e primordial à preservação do mínimo existencial.

O desenvolvimento do sistema de pós-graduação brasileiro e a preocupação crescente ao longo das décadas com a expansão do investimento a esse sistema é aplicado à garantia de um futuro próspero na área econômica, educacional, da ciência e tecnologia. Conforme Aguilar (2006), o crescimento do sistema de pós-graduação no Brasil, nos últimos anos, advém da implementação de políticas públicas consistentes, porém carece de melhorias e aperfeiçoamentos. Nesse contexto, destaca-se a gestão dos Planos Nacionais de Pós-Graduação - PNPG, elaborados pelo MEC com vistas a definir parâmetros e metas para o desenvolvimento e institucionalização da pesquisa e da pós-graduação no país e que atualmente são publicados pela CAPES. Os PNPGs integram o Plano Nacional de Educação - PNE e direcionam as ações da CAPES no progresso das políticas de pós-graduação e pesquisa no Brasil, sendo publicados desde a década de 1970 e, periodicamente, atualizados para atender às novas demandas focadas na formação de recursos humanos de alto nível e conseqüentemente impulsionando o desenvolvimento

econômico do país. Cita-se, como exemplo, o PNPG mais recente que foi publicado para atender as demandas e definir metas para o período de 2011 a 2020.

As atividades de ciência e pesquisa no Brasil são realizadas, principalmente, pelas universidades públicas no âmbito federal e estadual. Por essa razão, há necessidade de fortalecer os investimentos na ciência e tecnologia no país, financiados, principalmente, por órgãos de fomento federais, como a CAPES e o CNPq, que estimulam a formação de recursos humanos de alto nível, e consolidam atividades de ciência e pesquisa (CAPES, 2010).

Dados apresentados pelo PNPG 2011-2020 revelam que mais da metade dos alunos de mestrado e doutorado no país são beneficiados pela concessão de bolsas de estudos. Nesse universo a CAPES se destaca como a principal agência governamental de fomento à pós-graduação, atendendo a 59% desses discentes, seguida do CNPQ com 24%, enquanto Fundações de Amparo à Pesquisa e outras agências de fomento abrangem 17% desses alunos (CAPES, 2010, p.270).

Assim, o desenvolvimento e a qualidade da pós-graduação no Brasil mostram-se intrinsecamente ligados à implementação e ao trabalho da CAPES, que, além de investimentos financeiros no apoio a estudantes e pesquisadores no país, gerencia amplo e prestigiado sistema de avaliação da pós-graduação que tem possibilitado, ao longo dos anos, garantir uma qualidade mínima do ensino e servido de parâmetro para a distribuição dos recursos entre as instituições, cursos e programas da modalidade, e que, aliados à indução e redefinição do sistema de pós-graduação pelo governo, principalmente nas últimas três décadas, impulsionaram expansão extraordinária da pós-graduação brasileira (CAPES, 2011).

O sistema de avaliação dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior no Brasil, implementado pela CAPES, conquistou, ao longo das décadas, prestígio e respeito no meio acadêmico, possuindo como objetivo a garantia da qualidade da nossa pós-graduação, além de orientação às ações de fomento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, visando à redução de desigualdades do sistema; a formação de recursos humanos qualificados; e fortalecendo o mercado acadêmico e não acadêmico no país. Tal avaliação é dividida entre o processo de avaliação das

propostas de novos cursos e da avaliação de permanência dos cursos já existentes, que acontece, a cada quatro anos, com a participação de consultores *ad hoc*, externos ao órgão e convidados para esse fim específico, nas grandes áreas do conhecimento, a seguir:

- **Ciências exatas e da terra;**
- **Ciências biológicas;**
- **Engenharias;**
- **Ciências da saúde;**
- **Ciências agrárias,**
- **Ciências sociais aplicadas;**
- **Ciências humanas;**
- **Linguística, letras e artes;**
- **Multidisciplinar.**

A Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade definidos pela CAPES para ser considerada aprovada, tornando os cursos aptos a integrar um programa de pós-graduação na universidade ou instituir um novo programa. Dessa maneira, estes são, a partir dessa instituição, avaliados, periodicamente, por meio das avaliações quadrienais realizadas pela CAPES (BRASIL, 2018). Os programas em funcionamento são avaliados em escala de notas de 1 (um) a 7 (sete), devendo atingir nota igual ou superior a 3 (três) para permanência do seu funcionamento (BRASIL, 2018).

Portaria CAPES n.º 182, de 14 de agosto de 2018:

Art. 11. Após a avaliação periódica, cada programa receberá apenas uma nota, na escala de 1 (um) a 7 (sete).
I – Serão regulares os programas que receberem nota igual ou superior a 4 (quatro);
II – Serão desativados os programas que receberem nota inferior a 3 (três); e
III – Programas que receberem nota 3 (três):
a) serão regulares se compostos por apenas um curso de mestrado; e
b) serão desativados os programas compostos por mestrado e doutorado ou aqueles com nível de doutorado.

Assim, a CAPES é responsável por realizar e coordenar todo o processo de avaliação da pós-graduação brasileira, estabelecendo o

calendário, os critérios e procedimentos para as avaliações (BRASIL, 2017).

A CAPES foi criada em 1951. Na década de 1960, contou com maiores atribuições e recursos orçamentários, o que permitiu multiplicar suas ações. Nos anos 1970, com a preocupação de melhorar a qualidade do ensino, começa a avaliar os cursos *stricto sensu* no país, e estabelece padrão a ser atendido, e que, também, serviu como parâmetro para a melhor distribuição das bolsas no território nacional. Já nos anos 1980 e 1990, a CAPES passou a buscar parcerias com outros países e o alinhamento do seu modelo de avaliação aos padrões internacionais. Nos anos 2000, destacou-se a criação do Portal de Periódicos, como uma plataforma importante de disseminação e expansão de qualidade de trabalhos acadêmicos; e a competência atribuída à CAPES por meio da lei 11.502/2007 de fomento à formação de profissionais de educação básica no país (CAPES, 2011).

Conforme CAPES (2010, p. 261), "além dos investimentos diretos na pós-graduação feitos pela CAPES, há ainda os recursos que indiretamente complementam o esforço para a melhoria da qualidade do sistema como um todo, como o que é destinado ao Portal de Periódicos e a Avaliação". O que nos mostra as várias vertentes de atuação da agência no processo de desenvolvimento e consolidação do sistema de pós-graduação no Brasil.

Gouvêa (2012) destaca que a CAPES surgiu, nos anos 1950, como um reflexo das políticas e modelos econômicos desenvolvimentista e industrial implementados no país na época, enfatizando a estreita relação entre economia e educação, com foco na necessária formação de pessoal qualificado para acompanhar o crescimento econômico. Para o autor, uma das razões para a instituição e existência da CAPES foi a necessidade e a urgência de se consolidar um sistema de pós-graduação no país.

A criação da CAPES provém de um processo de intensas discussões, tendo, de um lado, um pensamento que pregava a qualificação profissional e resultados imediatos, e, de outro, uma ideia mais preocupada com o futuro em médio e em longo prazo da produção científica no país. A CAPES conseguiu unir essas duas ideias em seu processo de organização e atuação (GOUVÊA; MENDONÇA, 2006).

Assim, a CAPES se desenvolveu, nas décadas de 1950 e 1960, apoiada no ideal de que a pós-graduação seria a principal estratégia para o desenvolvimento da universidade brasileira e para o desenvolvimento nacional, tendo elevada influência na expansão do fomento à pós-graduação no Brasil (GOUVÉA, 2001).

Enfatizando a importância da CAPES no processo de crescimento da pós-graduação e, conseqüentemente, de desenvolvimento nacional, Barreto e Borges (2009) afirmam que as ações da CAPES compõem um conjunto de políticas de ciência e tecnologia desenvolvidas pelo governo brasileiro desde os anos 1950, e que contribuem para a criação de um ambiente que coloca o país em situação de competição no cenário mundial.

Esse breve histórico sintetiza a real dimensão da importância da CAPES no cenário do desenvolvimento da pós-graduação no Brasil e em relação à conquista do respeito adquirido pela produção científica brasileira no mundo ao longo das últimas décadas, garantindo a qualidade dos cursos, da produção científica, e fortalecendo a formação de recursos humanos de alto nível no país. Nesse contexto, percebe-se o quanto a CAPES contribui para a expansão das políticas públicas voltadas para a pós-graduação, a pesquisa e a produção científica brasileira.

Conforme Durhan (1996), essa expansão está intrinsecamente vinculada à atuação da CAPES, por meio da concessão de bolsas e auxílios a pesquisas; e ao repasse de recursos a universidades para a expansão de programas e cursos de pós-graduação, por meio de créditos orçamentários descentralizados, no caso das universidades federais, e de convênios firmados com instituições estaduais, municipais e privadas sem fins lucrativos; além do desenvolvimento do sistema de avaliação desempenhado pelo órgão.

Balachevsky (2005) explicita que o desenvolvimento da ciência brasileira passou, necessariamente, pela formação de recursos humanos qualificados, e que esse fato levou o governo, principalmente, a partir dos anos 1960, a investir na concessão de bolsas de estudos no exterior, por meio da CAPES. Esses profissionais formados no exterior, ao retornarem ao país, constituíram a base de construção do sistema brasileiro de pós-graduação. Porém, segundo o mesmo autor, além do

processo de expansão, fazia-se necessário garantir a qualidade do sistema, levando a CAPES a desenvolver, em meados dos anos 1970, um sistema de avaliação periódica dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país, por áreas do conhecimento, com a participação de prestigiados cientistas, garantindo o cumprimento de padrões técnicos e mínimos de qualidade, e que serviram como referencial a concessão de bolsas e auxílios oferecidos pela instituição.

Logo, resta claro o alinhamento do progresso da pós-graduação brasileira com o surgimento da CAPES nos anos 1950, sendo o órgão, ao longo dos anos, decisivo para a expansão da ciência, tecnologia e inovação no país e para os êxitos do SNPG.

Para o então presidente da CAPES em 2020, Benedito Guimarães Aguiar Neto, em entrevista concedida ao site institucional da CAPES, "A CAPES apoia a universidade, por meio de seus programas, para que haja apropriação do conhecimento gerado para atendimento das demandas da sociedade" (CAPES, 2020).

Dessa forma, é primordial ao país, na busca constante pelo desenvolvimento econômico e social, a garantia da manutenção das ações de fomento da CAPES, que, no momento, tem se mostrado ameaçada, com constantes reduções no orçamento do órgão nos últimos anos, seguindo a máxima de que não há nação desenvolvida sem investimentos maciços em educação, ciência e tecnologia.

Martins (2016) destaca que, ao longo de sua história, a CAPES construiu sua identidade baseada no compromisso de desenvolvimento das políticas de pós-graduação, tornando-se a principal agência de fomento do sistema nacional de pós-graduação brasileiro, e que, atualmente, seus dirigentes lutam para a preservação e ampliação do seu orçamento, mas que na realidade se observa, nos últimos anos, uma insuficiência de recursos a fim de expandir o sistema de pós-graduação. O autor destaca que, à medida que se torna a principal agência do sistema, a manutenção do orçamento da CAPES torna-se crucial para a manutenção do SNPG.

Conforme Martins (2011), o PNPG, editado pela CAPES para o período de 2011-2020, na sua concepção, previa um total de 188 mil bolsas de estudo na pós-graduação concedidas pela CAPES no ano de 2020, sendo 88 mil de mestrado, 97 mil de doutorado e 3 mil de pós-

doutorado, projetando a necessidade de um valor orçamentário estimado para o custeio de bolsas de estudo à pós-graduação *stricto sensu* no país pela CAPES de, aproximadamente, R\$ 3.49 milhões. Esse cenário foi montado considerando-se crescente evolução dos indicadores de concessão de bolsas pela agência ao longo da vigência do PNPG anterior, e das estimativas de crescimento orçamentário do órgão para os anos seguintes a edição do PNPG (MARTINS, 2011). Nota-se que o orçamento projetado pelo PNPG para cobrir os investimentos da CAPES apenas na pós-graduação no país em 2020 é bem próximo ao orçamento nominal total do órgão fixado pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, conforme gráfico 3.

O PNPG 2011-2020, ao projetar para o ano de 2020 o quantitativo de 188 mil bolsas concedidas, favorece o nível de doutorado, considerando-se fundamental a ampliação dos recursos investidos neste nível para o desenvolvimento da ciência e tecnologia do país (CAPES, 2010). No cenário projetado pelo PNPG vigente, em 2020, o Brasil conseguiria dobrar o número de doutores em relação ao ano inicial de vigência do PNPG, projetando-se que, em 2038, o país atingisse patamares de países desenvolvidos (CAPES, 2010).

2.1 OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DA CAPES

A respeito das ações da CAPES para o desenvolvimento da pós-graduação brasileira, e visando ao estímulo à formação de recursos humanos de alto nível no país, a Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB da CAPES coordena programas de caráter institucional, consolidados à estrutura da agência e instituídos visando atender os objetivos primordiais do órgão; e programas estratégicos, e com objetivos específicos para o fortalecimento e expansão de setores estratégicos ao desenvolvimento nacional, redução de desigualdades e para casos de situações emergenciais, como catástrofes e epidemias.

Em relação aos programas institucionais da agência, juntamente ao programa DS, temos abaixo as características dos principais programas em atividade atualmente.

O Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP é regulamentado pela portaria n.º 156, de 28 de novembro de 2014, cujo objetivo constitui a melhoria das condições de formação, produção e

geração de conhecimento na pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, em cursos mantidos por instituições públicas, por meio de convênios, termos de execução descentralizada e auxílios a pesquisadores, com o gerenciamento coordenado entre a CAPES e as pró-reitorias das instituições de ensino (BRASIL, 2014).

No Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, regulamentado pela portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006, atualizada pela portaria CAPES n.º 227 de 2017, o objetivo é o de apoiar programas de pós-graduação avaliados com notas máximas, 6 (seis) e 7 (sete), a fim de manter o alto nível desses programas nas IES. Gerido pela CAPES com o auxílio das IES, estabelece o repasse de recursos por meio da concessão de bolsas de estudos e de auxílios a pesquisadores (BRASIL, 2006).

Já o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, regulado pela portaria n.º 149, de 01 de agosto de 2017, tem por objetivo primordial apoiar alunos de pós-graduação *stricto sensu* de instituições comunitárias de educação superior, em cursos com notas CAPES igual ou superior a 3 (três), por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado e pagamento de taxas escolares (BRASIL, 2017).

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP tem por regulamento a portaria n.º 181, de 18 de dezembro de 2012, e objetiva apoiar discentes de pós-graduação em cursos de instituições particulares de ensino superior, com nota igual ou superior a 3 (três), por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado (BRASIL, 2012).

No Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, o foco é o financiamento de estágios pós-doutorais em programas de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, buscando promover a pesquisa e os estudos de alto nível nas universidades e melhorar o nível do quadro docente de nossas universidades, conforme disposto na portaria n.º 86, de 03 de julho de 2013 (BRASIL, 2013).

Para o Programa de Doutorado Interinstitucional – DINTER, o objetivo é proporcionar a formação em nível de doutorado a docentes dos quadros das instituições de ensino superior no Brasil, em linhas de

pesquisa relacionadas ao desenvolvimento local ou regional, em cursos de doutorado com nota igual ou superior a 5 (cinco) (BRASIL, 2016).

Já o Programa de Apoio à Eventos no País – PAEP visa fornecer apoio financeiro a pesquisadores, com o intuito de realizarem eventos de caráter científico e tecnológico com a participação da comunidade acadêmica.

No Quadro 3, apresenta-se um resumo das principais características dos programas abordados neste trabalho e de outros programas institucionais da CAPES.

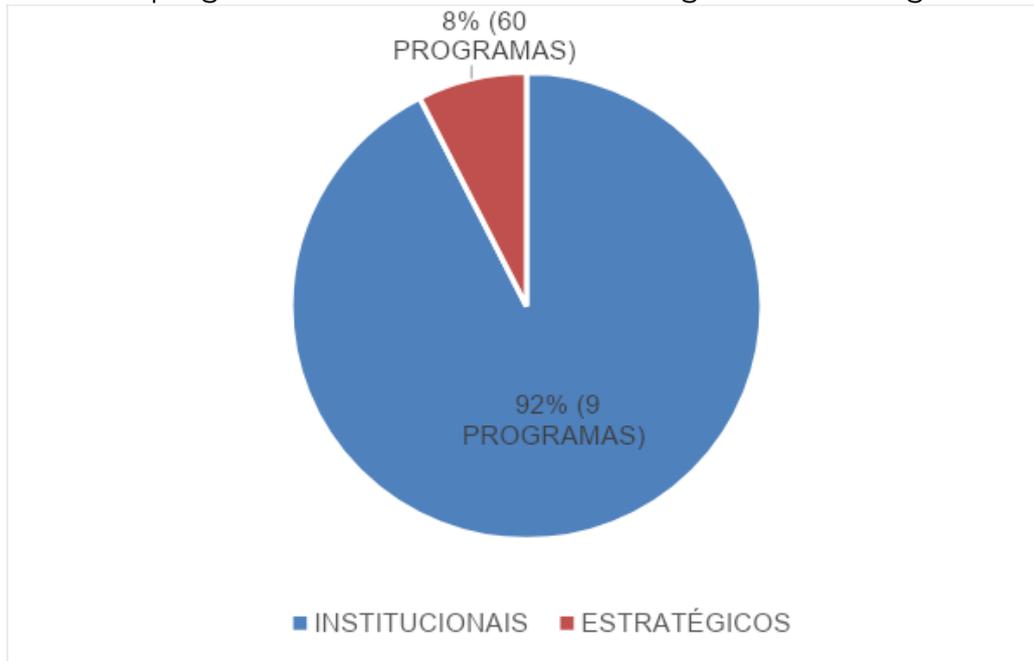
Quadro 3: características Programas Institucionais CAPES	
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA CAPES NO PAÍS	
DEMANDA SOCIAL	Bolsas de mestrado e doutorado em IES públicas em programas notas 3 a 5.
PROEX	Bolsas de mestrado e doutorado e custeio em programas de pós-graduação de IES públicas e privadas com notas 6 e 7.
PROSUC	Bolsas de mestrado e doutorado em Instituições Comunitárias de Educação com programas de nota igual ou superior a 3.
PROSUP	Bolsas de mestrado e doutorado em IES particulares em programas com nota igual ou superior a 3.
PNPD	Bolsas em programas de pós-doutorado acadêmico.
DINTER	Bolsas e custeio a grupos de alunos em cursos de doutorado reconhecidos pelo CNE com nota igual ou superior a 5.
PRODOUTORAL	Bolsas de doutorado à docentes de Instituições de Ensino Superior.
PAEP	Apoio a eventos de caráter científico e tecnológico de curta duração no país por meio de Auxílio à Pesquisadores.
PROAP	Apoio as atividades dos cursos de pós-graduação no país por meio da transferência de recursos descentralizados ou repassados por convênios.

Fonte: Elaboração própria com informações retiradas do site eletrônico CAPES (2021).

Na sequência, mostra-se a comparação do investimento da CAPES entre programas institucionais e estratégicos (gráfico 4). Consideraram-se os valores empenhados com orçamento 2020, que constituem o quanto do orçamento do exercício foi destinado aos

programas, dentro das ações orçamentárias de fomento à pós-graduação no país, 0487 – “Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior”, Plano Orçamentário 0002 – “Concessão de Bolsas de Estudos no País”; e ação 20GK – “Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão”.

Gráfico 4: programas Institucionais *versus* Programas Estratégicos DPB

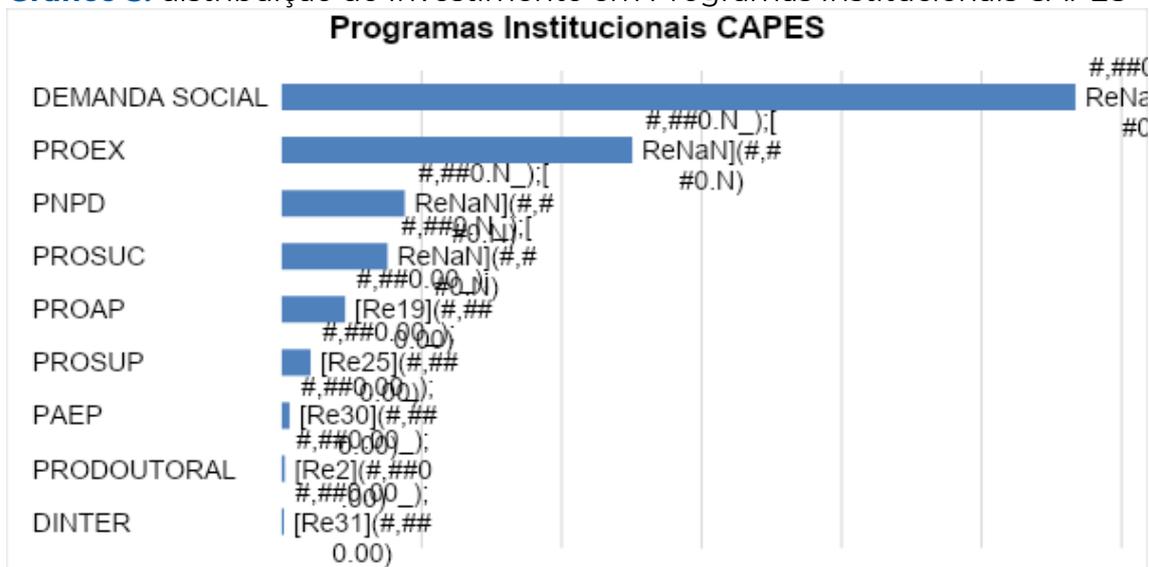


Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI.

Apresenta-se também o montante investido em cada um dos programas institucionais em 2020 (gráfico 5), que reafirmam o grande dimensionamento do programa DS para o universo da pós-graduação brasileira.

Os 92% do investimento em programas institucionais, relativos ao orçamento da CAPES na pós-graduação no país em 2020, correspondem a um total empenhado de R\$ 2.112.328.039,85. Já para os programas estratégicos foram destinados em 2020 R\$ 183.769.964,63.

Gráfico 5: distribuição do Investimento em Programas Institucionais CAPES



Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI 2020.

As informações levantadas neste capítulo permitem conhecer a participação e a importância da CAPES para o desenvolvimento da pós-graduação brasileira, ao destacar a relevância da instituição no processo de formação do SNPG, que teve sua expansão nas últimas seis décadas, coincidindo com a origem da agência. A pós-graduação no Brasil tem, em seu sucesso, uma dívida histórica com a CAPES, a medida em que, por meio da atuação desta, o sistema de pós-graduação se expande e passa a ser visto como elemento estratégico ao desenvolvimento nacional. Assim, ao longo de sua jornada, no fomento às ações institucionais e estratégicas e em relação à avaliação de programas de pós-graduação, a CAPES proporcionou crescimento às universidades, qualidade de ensino e notoriedade ao SNPG.



3

3

O PROGRAMA DEMANDA SOCIAL: Implementação e gestão

Os primeiros registros do programa DS datam de 1976, sendo o programa citado no Relatório CAPES de 1976 (BRASIL,1977) e representando uma mudança nas ações da agência em direção ao atendimento institucional. A partir de então, o programa DS desenvolveu-se ao longo dos anos, passando por diversas alterações e aperfeiçoamentos quanto às suas diretrizes e regras normativas, sendo a primeira editada em 1987 e a mais atual em 2010 (PAIVA; DE SOUSA; DE SOUZA, 2021). Assim, consolidou-se como o principal e maior programa de concessão de bolsas de estudos na pós-graduação do governo brasileiro.

Conforme disposto no estatuto da CAPES aprovado pelo decreto n.º 8.977 de 30 de janeiro de 2017, a CAPES tem a finalidade de auxiliar o MEC no desenvolvimento científico e tecnológico do país, tendo como uma de suas atribuições a concessão de bolsas de estudos na pós-graduação *stricto sensu* com o propósito de contribuir na formação de recursos humanos qualificados (BRASIL, 2017). Nesse contexto, à DPB cabe a responsabilidade de gerenciar a concessão de bolsas de estudos e o fomento à pós-graduação no país, sendo responsável pelo gerenciamento de programas institucionais, estratégicos e de parcerias para a indução da pós-graduação brasileira (BRASIL, 2017). Destaca-se, dentre os programas institucionais da agência, o programa DS, que, segundo dados da CAPES, no ano de 2020, concedeu 51.084 bolsas, sendo 27.226 no mestrado e 23.858 no doutorado, com um investimento mensal superior a R\$ 90 milhões e investimento anual de R\$ 1.134.216.006,87, considerando-se valores empenhados com o orçamento do exercício corrente.

Principal programa de concessão de bolsas de estudos na pós-graduação ativo no Brasil, o programa DS é operado pela DPB da CAPES, Coordenação Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional (CGSI) e pela Coordenação de Apoio Institucional à Pós-Graduação (CPG). Oferta bolsas de mestrado e doutorado, com valores atuais de R\$ 1.500,00 e R\$ 2.200,00, e duração máxima de 24 e 48 meses, respectivamente, em concessões renovadas a cada 12 meses, em instituições públicas de ensino superior, com avaliação CAPES de

programas de pós-graduação com nota igual ou superior a 3 (regular) e que atendem ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela CAPES, em uma escala que, ainda, tem o padrão 4 (bom desempenho) e 5 (muito bom desempenho). Segundo descrito em sua atual regulamentação, formalizada pela portaria n.º 76 de 2010, o objetivo primordial do programa é o de formar profissionais de alta qualificação para o país (BRASIL, 2010).

Considerando-se as notas atribuídas pela avaliação CAPES aos programas de pós-graduação das IES participantes do programa, por meio das avaliações quadrienais, programas cuja nota baixe de 3 (três) são desvinculados do programa DS, e programas de pós-graduação que tenham suas notas aumentadas para 6 (seis) e 7 (sete), passam a ser considerados programas de excelência e migram do programa DS para o Programa de Excelência Acadêmica - PROEX. Essas alterações de avaliações dos programas de pós-graduação das IES podem vir a gerar oscilações quanto aos números de bolsas concedidas no programa DS ao longo dos anos.

Castro, Lira, Porto (2006) apresentam a gestão do programa Demanda Social de forma cooperada entre a CAPES e as universidades públicas de ensino superior participantes do programa. Dessa forma, a CAPES regulamenta e define as normas e regras gerais para concessão das bolsas e oferta às universidades determinados quantitativos, cotas de bolsas a serem concedidas aos estudantes dessas instituições. Mas a gestão para a concessão dessas bolsas dentro da universidade fica à cargo das respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, por meio da realização de processo seletivo, observando as regras e diretrizes de seleção e concessão definidas pela CAPES.

O processo seletivo é de inteira responsabilidade da IES, não cabendo à CAPES interferir na distribuição das cotas de bolsas. Os discentes selecionados pela IES, para participar do programa DS, assinam um termo de compromisso dando sua ciência às regras do programa e suas atribuições e responsabilidades enquanto bolsista do programa. Manifestam sua concordância de que a quebra de regras acarreta o cancelamento da bolsa e os obrigam à devolução dos recursos recebidos até então, além da impossibilidade de receber novos benefícios oriundos da CAPES pelo prazo de 5 anos. Após cadastramento dos bolsistas pela instituição de ensino juntamente à CAPES, os pagamentos dos valores mensais da bolsa são realizados

diretamente pela CAPES por meio do depósito do valor na conta corrente cadastrada pelo beneficiário no sistema de bolsas da CAPES.

Para a gestão, acompanhamento e controle do pagamento das bolsas, a CAPES conta com um sistema automatizado chamado Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA com acesso a todos os envolvidos no processo de concessão e pagamento de bolsas, na CAPES e na IES. Nesta o acesso é fornecido ao Pró-reitor ou Coordenador do programa de pós-graduação, ou pessoas por eles designadas. O SCBA permite consultar detalhes da concessão e das cotas de bolsas disponibilizadas a IES; cadastrar e aprovar novos beneficiários; consultar o andamento dos processos de concessão e pagamentos de beneficiários; solicitar alterações na concessão, como a mudança de beneficiários e dados de beneficiários; gerar extratos de pagamentos realizados aos bolsistas e relatórios de distribuição de cotas de bolsas às IES; entre outras operações que, desde a concepção do sistema, automatizaram e tornaram mais ágil e fácil a relação entre os participantes dos programas de bolsas e a CAPES.

Além disso, a implementação do SCBA permitiu maior dinamismo para a execução dos pagamentos das mensalidades de bolsas de estudos pagas pela CAPES, que, anteriormente, eram solicitadas pela área responsável pelos programas de bolsas à Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - COF da CAPES, responsável pela execução dos pagamentos, por meio de papel e tinham as informações de cada bolsista inseridas, manualmente, no SIAFI para geração de ordens bancárias de pagamento, e que hoje, por meio da integração desse sistema com o SIAFI, permitem a exportação dos dados de forma automatizada, agregando maior rapidez a todo o processo.

Em relação ao pagamento das mensalidades do programa DS, assim como ocorre com os demais programas de bolsas da CAPES, a equipe técnica do programa na DPB encaminha, mensalmente, por meio do sistema SCBA ao setor financeiro da CAPES, lotes de pagamento do programa contendo o nome e CPF do beneficiário, mês de referência da bolsa e o valor a ser pago. A equipe da COF, ao receber esse lote, que geralmente é gerado na última semana do mês, realiza o empenho no valor mensal do programa, em nome da CAPES, Unidade Gestora 154003, Gestão 15279, utilizando o Plano Interno do programa DS, OCCCUI904N, que é o código que diferencia os programas da

CAPES, permitindo um controle do órgão sobre os valores investidos em cada um de seus programas de apoio à pós-graduação. Após o empenho, é realizado o pagamento das mensalidades aos bolsistas por meio da geração de ordem bancária, na conta corrente de cada beneficiário do lote de pagamento. Se, no processo de pagamento, ocorrer algum erro ou inconsistência relacionado aos dados dos bolsistas informados na solicitação de pagamento, o próprio sistema gera uma notificação de erro, e a partir desta, a equipe técnica do programa DS poderá providenciar as correções necessárias nos dados, a fim de gerar, posteriormente, um lote complementar de pagamentos do programa. Os pagamentos aos bolsistas são realizados, em regra, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, tendo como referência de pagamento o mês anterior.

A CAPES condiciona o ingresso das instituições de ensino ao programa e a participação dos bolsistas ao cumprimento de alguns requisitos. Exigem que as instituições sejam de personalidade jurídica de direito público; que forneçam ensino gratuito; com programas de pós-graduação avaliados pela CAPES com nota igual ou superior a 3; e instituem comissão de bolsas para seleção de bolsistas na instituição. Para os estudantes, exigem-se, dentre outros requisitos, a dedicação integral ao curso; ausência de vínculo empregatício; desempenho acadêmico satisfatório; não acúmulo da bolsa CAPES com a de outra agência de fomento pública; aprovação em processo seletivo realizado pela instituição de ensino (BRASIL, 2010).

Cabe a instituição supervisionar e gerir as atividades do programa em seu âmbito, além de interagir com a CAPES para o aperfeiçoamento do programa e fornecer todos os dados e documentações solicitados pela CAPES para o acompanhamento das atividades do programa na instituição de ensino (BRASIL, 2010).

Dessa forma, as IES devem elaborar e divulgar, em seu âmbito, os processos de seleção de bolsistas e fazer toda a gestão desses bolsistas na instituição, realizando, inclusive, o controle de eventuais infrações às normas do programa DS, e, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para garantir o ressarcimento à CAPES dos valores recebidos indevidamente por bolsistas e apresentando relatórios que sejam solicitados pela CAPES, a respeito da gestão do programa na instituição de ensino.

A não conclusão do curso de pós-graduação pelo bolsista acarreta a necessidade de devolução de todos os valores recebidos com a bolsa à CAPES, exceto se está desistência for motivada por casos de força maior ou doença grave, devidamente comprovadas. Além disso, o beneficiário fica impedido de receber benefícios pelo prazo de 5 anos, contado a partir da identificação do fato, estando sujeito, também, a sanções administrativas, cíveis e penais (BRASIL, 2010).

Não há, em relação à concessão de bolsas pela CAPES, necessidade de os beneficiários prestarem contas dos gastos realizados com os recursos recebidos, havendo a necessidade, apenas, de as IES comprovarem o cumprimento do objeto do termo de cooperação firmado entre a CAPES e a instituição, que, no caso, seria a finalização do curso de pós-graduação objeto da bolsa pelos bolsistas beneficiados, com o cumprimento integral das normas do programa DS (BRASIL, 2010).

Ocorrendo a necessidade de devolução de recursos ao erário pelo bolsista, este se dá por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU emitida em nome do bolsista em favor da CAPES. Sendo assim os recursos reintegrados ao limite financeiro e orçamentário do órgão, se recebidos pelo bolsista dentro do mesmo exercício da devolução, podem ser utilizados em outras atividades de fomento à pós-graduação. No caso de devolução realizada em exercício posterior ao do recebimento do recurso pelo bolsista, tais recursos entram na conta da CAPES e são devolvidos pelo órgão à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O programa DS desenvolve suas ações com vistas a atender à meta 14 do PNE, aprovado pela lei 13.005/2014, tendo o propósito de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino da pós-graduação *stricto sensu* por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (BRASIL, 1988). Tal meta estabelece o objetivo de aumentar, de forma gradativa, as matrículas de novos alunos na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores (BRASIL, 2014).

Uma das exigências impostas pelo regulamento do programa DS aos discentes beneficiados com a bolsa de estudo é o cumprimento de estágio supervisionado de docência orientada, de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado, que, segundo o

regulamento do programa, visa preparar e qualificar o bolsista para a prática em sala de aula (BRASIL, 2010). Valente; Rodrigues e Tavares (2016) enfatizam que tal obrigatoriedade não necessariamente contribui para a formação em docência do aluno, visto que muitos alunos não aproveitam, adequadamente, essa formação, cumprindo essa exigência de forma burocrática.

Em fevereiro de 2020, a CAPES editou a Portaria n.º 34, de 09 de março de 2020, dispondo sobre novos critérios para o fomento à pós-graduação *stricto sensu* pela DPB. Tal portaria estabeleceu novos regramentos para a distribuição das cotas de bolsas as IES, indicando possibilidades e vedações ao fomento e diminuindo ou acrescentando percentualmente a quantidade de cotas de bolsas concedidas às IES, de acordo com a nota ou a variação das notas dos cursos, favorecendo assim cursos mais bem avaliados.

Ao longo da pesquisa proposta nesta dissertação, foram questionados alguns pontos à CPG/CGSI/DPB, coordenação responsável pelo programa DS na CAPES, relativos à gestão do programa DS; possíveis impactos observados pela coordenação em relação ao DS, ocasionados pelos cortes do orçamento da CAPES entre 2015 e 2020; e influências das alterações nas concessões de bolsas promovidas pela portaria 34/2020 sobre o programa DS.

Na visão da coordenadora responsável pelo DS na CAPES, a gestão compartilhada entre CAPES e IES funciona de forma adequada e mostra-se satisfatória. Porém, um problema apontado refere-se às dificuldades de acompanhamento da CAPES quanto a irregularidades, como acúmulo de bolsas ou desistência de bolsistas, além do não acompanhamento adequado de casos que teriam direito à prorrogação de bolsas em virtude de licença saúde ou maternidade. Esse problema de acompanhamento decorre do fato de algumas IES não cadastrarem, no sistema de acompanhamento, todos os casos devidos. Porém, para a coordenação, a gestão compartilhada demonstra muito mais benefícios, proporcionando as IES autonomia e liberdade na gestão de suas bolsas.

Em relação aos impactos orçamentários sobre o programa, a coordenação aponta que, nos últimos anos, diversas ações precisaram ser adotadas visando evitar o cancelamento de bolsas ativas, tais como retirada de cotas ociosas dos cursos participantes do programa; e

fechamento do sistema para a inserção de novos beneficiários dos cursos avaliados com nota 3 (três) nas avaliações CAPES.

Quanto aos novos critérios estabelecidos pela portaria 34/2020, não houve impactos imediatos sobre a gestão do DS, porém, na visão da coordenação responsável pelo programa, a nova metodologia trará benefícios futuros, amenizando disparidades de distribuição de bolsas para programas de pós-graduação com as mesmas características.

O programa DS possui muitas especificidades e relevante importância para o processo de expansão da pós-graduação *stricto sensu* no país e, conseqüentemente, para o processo de desenvolvimento da ciência, tecnologia e pesquisa no Brasil, visto os números que envolvem o programa, como o grande quantitativo de bolsistas beneficiados, os altos montantes orçamentários destinados ao programa e sua primordial importância para o cumprimento das metas do PNE e do PNPG.

Diante do momento atual de cortes no orçamento da CAPES e de incertezas quanto ao investimento na ciência e tecnologia no país, enfatiza-se a relevância de estudar e levantar como esse programa é operado e gerido pela CAPES, sendo essencial a manutenção deste para o progresso da pós-graduação no Brasil

Assim, foram levantadas informações relativas à gestão compartilhada do programa entre a CAPES e as IES; principais aspectos legais que regem o programa; responsabilidades das IES e dos bolsistas participantes; critérios de distribuição das bolsas e seleção dos bolsistas nas IES; gerenciamento dos pagamentos das bolsas pela CAPES; entre outros aspectos que cumprem o objetivo proposto de detalhar as principais características gerenciais do programa DS.



4

4

A ATUAL SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO BRASIL

Porém, apesar de todos os esforços adotados a partir de 2016, verifica-se pouca efetividade e resultados práticos, e observa-se que houve redução de recursos orçamentários, ao longo dos últimos anos, em setores importantes para o estado brasileiro, como a educação e a ciência e tecnologia. Por essa razão, houve preocupação da comunidade acadêmica e científica no país, haja visto a necessidade desses setores para o crescimento do país.

Consoante Alcoforado (2000), a retomada do crescimento econômico de um país passa, necessariamente, por incentivos às ações de pesquisa e inovação, possibilitando, em longo prazo, a produção de tecnologia de alto nível própria, e redução da dependência da tecnologia produzida por outros países.

Analisando-se o cenário econômico que se apresenta ao país, principalmente a partir de 2014, o governo tem buscado alternativas para possibilitar a continuidade de políticas públicas importantes, como as da área de educação, caso contrário, o cenário que se apresenta é de cortes orçamentários nessas políticas.

Os números apresentados ao longo deste trabalho revelam que tais cortes têm ocorrido e são evidenciados na principal agência de investimento à pós-graduação no Brasil desde 2015. Diante disso, faz-se necessário aos governos engajar todos os esforços na manutenção das políticas de investimento em educação, ciência, tecnologia e inovação, o que se articula ao futuro do país.

Na continuidade dessa pesquisa, apresentam-se números e análises que traduzem a evolução do orçamento da CAPES e que investigam e analisam as influências desses cortes sobre o orçamento investido no principal programa de apoio à pós-graduação no país, o Demanda Social.

4.1 A EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CAPES E O INVESTIMENTO NO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

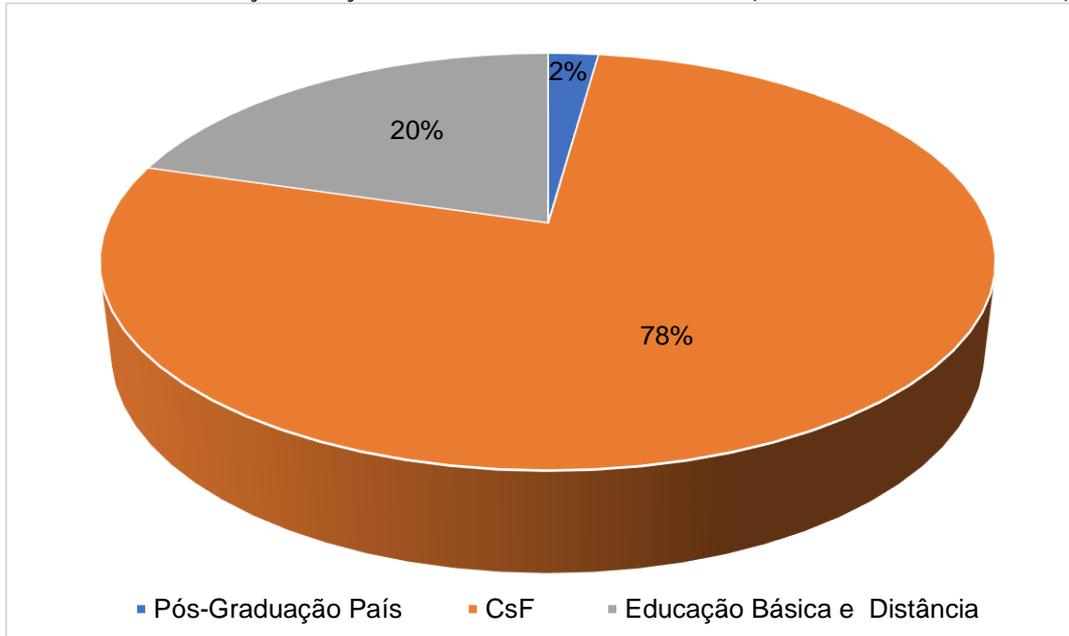
Ao analisar o orçamento da CAPES, no período proposto neste estudo, dividiu-se esse orçamento ano a ano dentre as principais áreas de atividade da agência de fomento do governo à pós-graduação. Os resultados revelam que as perdas de 52% no orçamento nominal total do órgão, entre 2015 e 2020, correspondente a R\$ 3.886.484.582,00, distribuíram-se de forma não linear e não uniforme entre essas áreas. Em relação à principal área de investimento da agência, a pós-graduação no país, ao contrário do que inicialmente se tende a imaginar diante de um corte orçamentário tão significativo, não houve grandes impactos em termos de dotação orçamentária nominal, se comparado o valor de 2020 com o de 2015.

A pós-graduação no país, que abrange investimentos em bolsas de estudos em instituições públicas e particulares, a depender do programa de apoio; auxílios a pesquisadores para investimentos em ações de pesquisa científica; transferência de recursos por meio de convênios, para instituições estaduais, municipais e particulares; e descentralizações de créditos a instituições e órgãos federais sofreu algumas variações de investimento nominal no período entre 2015 e 2020, porém o valor apurado no final do período manteve-se muito próximo ao do início. Entre 2015 e 2017, houve incremento do montante investido de R\$ 2,38 bilhões em 2015 para 2,82 bilhões em 2017, um aumento de 19%, mas que, no ano seguinte, sofreu redução brusca de 25% para 2018 em relação a 2017, com uma pequena recuperação para os anos de 2019 e 2020. Com isso, o investimento nominal na pós-graduação praticamente retornou ao mesmo patamar de 2015, com valores de R\$ 2,36 bilhões e R\$ 2,29 bilhões, respectivamente (tabela 1), sendo a redução nominal no orçamento dessa área, ao longo do período analisado, de, apenas, 4%, uma perda em torno de R\$ 90 milhões (tabela 1), o que representa cerca de metade do montante mensal investido na pós-graduação no país atualmente. Analisando-se essa redução em relação ao total retirado do orçamento da agência no período, essa perda representa, apenas, 2% desse montante (gráfico 6), uma perda logicamente sentida pela área, porém, diante de um montante de 65% do orçamento da agência investido na área (gráfico 1), torna-se facilmente absorvida ao longo desse período.

Tabela 1: orçamento CAPES 2015-2020 por ação de investimento (valores nominais)

Ação	2015	2016	2017	2018	2019	2020	% Redução Orçamento Nominal 2020 - 2015
	Orçamento Nominal						
Pós-Graduação País	2.387.055.127	2.513.464.295	2.829.093.903	2.148.056.543	2.363.658.021	2.296.551.262	-4%
Pós-Graduação Exterior	130.943.381	159.854.196	227.577.399	360.146.834	334.019.716	185.982.639	42%
CsF	3.248.125.092	1.594.925.920	299.104.471	76.166.468	7.052.338		-100%
Educação Básica e à Distância	1.226.642.287	1.068.699.046	958.693.328	620.549.389	828.179.043	373.916.767	-70%
Portal de Periódicos	275.937.377	357.463.927	402.882.610	402.887.527	431.397.058	480.343.221	74%
Avaliação	13.330.660	11.079.220	25.900.000	16.686.936	14.397.058	8.520.601	-36%
Administração da unidade	64.590.890	109.467.917	121.295.034	120.927.410	113.692.228	102.703.046	59%
Administração de pessoal	87.040.485	90.045.219	94.762.912	99.224.152	97.672.825	99.163.181	14%
TOTAL	7.433.665.299	5.904.999.740	4.959.309.657	3.844.645.259	4.190.068.287	3.547.180.717	-52%

Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI.

Gráfico 6: Redução Orçamento CAPES 2015-2020 (em valores nominais)

Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI.

Em relação ao orçamento aplicado em bolsas e auxílios à estudantes em instituições de ensino no exterior, o investimento da CAPES é ínfimo perto ao investimento no país. Os dados levantados, consoante tabela 1, nos mostram um acréscimo de 42% do orçamento nominal no período, valor que representa, apenas, R\$ 55 milhões, muito pouco diante do universo do orçamento da agência.

Porém, a respeito das iniciativas de investimento da formação de discentes no exterior, podemos incluir o programa Ciências Sem Fronteiras - CSF, programa instituído com o objetivo de fomentar e internacionalizar a ciência brasileira por meio do intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação de universidades no Brasil em instituições fora do país, arcando com custos de deslocamentos desses estudantes, pagamentos de taxas acadêmicas e pagamentos de bolsas aos estudantes. Criado em 2011, no governo Dilma Rousseff, o programa foi extinto em 2017. Os investimentos da CAPES no programa, que em 2015 alcançaram o patamar de R\$ 3,2 bilhões, reduziram, pela metade, no ano seguinte, e, para os anos posteriores, continuaram a ser reduzidos, até não estarem mais presentes no orçamento da CAPES previsto na LOA de 2020 (tabela 1). Assim, somente a extinção desse programa representou 78% da redução verificada no orçamento nominal total da CAPES entre 2015 e 2020 (gráfico 6). Os recursos retirados do CSF não foram utilizados, mesmo que, parcialmente, para

redistribuição em programas de outras áreas de investimento do órgão, apenas foram retirados da agência juntamente com a sua extinção.

Outra área de grande relevância e que foi inserida nas atribuições da CAPES a partir de 2007 é a de investimento para a formação continuada e aperfeiçoamento de professores de educação básica no país, incluindo atividades à distância, em que se destacam os programas Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR e Universidade Aberta do Brasil - UAB. Ambos se destinam a incentivar à formação de nível superior ou continuada de professores das redes públicas de ensino básico estaduais e municipais, sendo o PARFOR na modalidade presencial e a UAB na modalidade à distância. Estes dão suporte a uma maior qualidade à educação básica das escolas públicas brasileiras. Nessa área há perdas importantes de investimentos quanto ao orçamento nominal da CAPES, investimento que é realizado por meio de bolsas a docentes de educação básica espalhados nos estados e municípios brasileiros, além do repasse de recursos por meio de convênios e de descentralizações orçamentárias para instituições de ensino superior espalhadas no país para o desenvolvimento de polos para qualificação destes profissionais. Tais investimentos sofreram, entre os anos de 2015 e 2020, perdas que representaram 70% do orçamento nominal da CAPES destinado a esse fim, conforme tabela 1. Reduzindo, gradativamente, ano a ano, de R\$ 1,2 bilhão em 2015 para cerca de R\$ 374 milhões em 2020, uma perda de R\$ 852,7 milhões, em valores nominais, valor que representa cerca de 20% da redução no orçamento da CAPES no período (gráfico 6).

Perdas também foram observadas em relação ao investimento com ações de avaliação de cursos e programas de pós-graduação realizado pela CAPES. Em 2015 o valor investido foi de R\$ 13,3 milhões, sofreu redução para o ano de 2020 para o patamar de R\$ 8,5 milhões (tabela 1), um recuo de 36% do orçamento nominal aplicado na avaliação, mas que, no universo total do orçamento da agência, pouco representa em relação as perdas orçamentárias. Na análise desta ação, observa-se no intervalo 2015-2020 um pico do orçamento no exercício de 2017 (tabela 1), ano em que se realizou a última avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação *stricto-sensu*, reduzindo gradativamente nos exercícios seguintes.

Na contramão das reduções, o Portal de Periódicos, que visa fomentar o acesso a produções científicas no país, aparece com

acréscimos anuais em seu orçamento nominal que em 2015 era de cerca de R\$ 276 milhões passando em 2020 para R\$ 480 milhões (tabela 1), um aumento de 74% no período, representando, atualmente, 14% do orçamento da CAPES (gráfico 1). A expansão do orçamento dessa ação está intrinsicamente vinculada a elevação da taxa do dólar no período analisado, tendo em vista que os valores dessa ação são executados a partir de operações de câmbio, variando de uma taxa em janeiro/2015 em torno de R\$ 2,60 para uma taxa em janeiro/2020 de R\$ 4,20, segundo dados do Banco Central.

Outras áreas que também registraram aumentos de valores nominais de dotação foram relacionadas à administração da unidade, serviços de tecnologia da informação e administração de pessoal, conforme tabela 1, o que pode ser explicado pelos reajustes e repactuações de contratos com fornecedores em razão da inflação do período e de maiores investimentos do órgão com a modernização das atividades de gestão, demandando uma necessidade maior de créditos orçamentários.

Porém, realizando uma análise do orçamento e dos investimentos reais para o ano de 2020 em relação aos valores nominais em 2015, quanto ao orçamento geral da agência; as ações de pós-graduação no país e o investimento no programa objeto deste estudo, o DS; foram apurados resultados mais pessimistas em relação a manutenção destas atividades. Para realização da deflação dos valores no período 2015-2020, considerou-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) de 1,31320640 no período, disponibilizado no site do Banco Central, aplicando-se está correção as dotações nominais em janeiro de 2015 a fim de obter o valor real do orçamento em janeiro de 2020, conforme dados apresentados na tabela 2.

Os resultados mostram que em relação ao orçamento geral da CAPES, tomando como base o valor da dotação orçamentária da CAPES em 2015 excluído os recursos do CSF, de R\$ 3.24 bilhões, visto que este programa foi extinto e seus recursos retirados integralmente do orçamento da CAPES, e considerando-se assim apenas as ações de investimento mantidas no órgão, o orçamento da agência à época nessas ações era de R\$ 4.18 bilhões, que em valores reais, aplicando a correção inflacionária, apresenta um orçamento nominal em 2020 36% menor do que deveria ser este orçamento. Analisando dotação nominal 2020 x dotação real 2020, constata-se uma necessidade de

recomposição orçamentária de aproximadamente R\$ 1.94 bilhões (tabela 2).

Quanto a ação orçamentária objeto do estudo, enquanto em valores nominais observa-se uma perda pequena e de pouco impacto, de 4% das dotações orçamentárias (tabela 1), em valores reais, aplicando-se a correção da inflação à dotação do exercício 2015, o orçamento nominal fixado para 2020 mostra-se 27% inferior a necessidade, um déficit aproximado de R\$ 838 milhões (tabela 2).

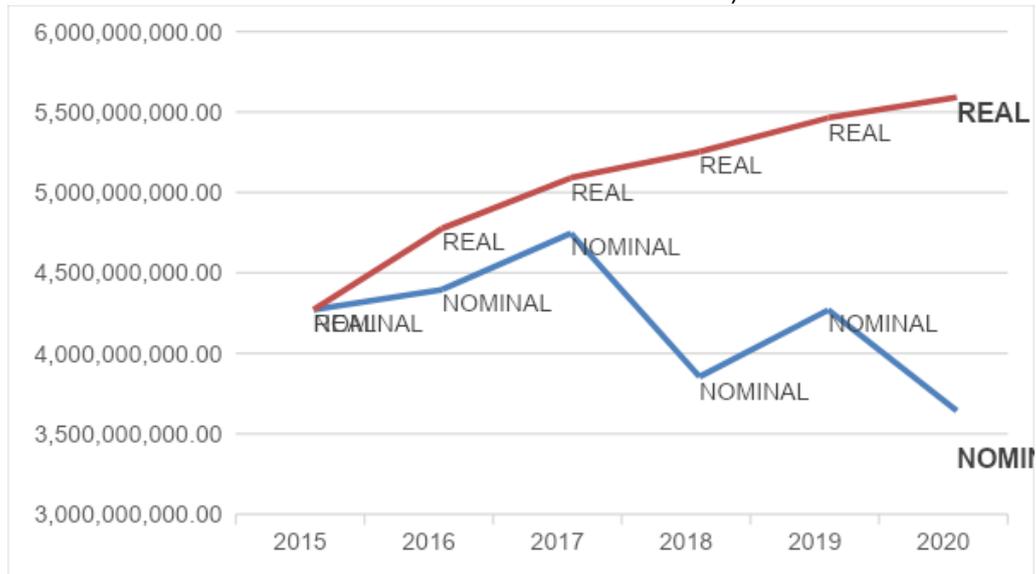
Tabela 2: orçamento nominal X orçamento real CAPES 2015-2020 (deflação de valores) – geral (sem CSF) / pós-graduação no país				
CAPES (GERAL) – SEM CSF				
	VALOR NOMINAL	VALOR REAL (DEFLACIONADO)	VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020	% VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020
2015	4.185.540.207			
2020	3.547.180.717	5.496.478.187	-1.949.297.470	-36%
PÓS-GRADUAÇÃO PAÍS				
	VALOR NOMINAL	VALOR REAL (DEFLACIONADO)	VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020	% VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020
2015	2.387.055.127			
2020	2.296.551.262	3.134.696.069	-838.144.807	-27%

Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI deflacionados pelo índice IPCA no site do Banco Central.

Nos gráficos 7 e 8 é possível visualizar as trajetórias de evolução dos valores nominais e reais do orçamento da CAPES, sem o CSF, e do orçamento da CAPES destinado a pós-graduação no país. Nota-se no gráfico 7 a variação dos valores nominais do orçamento da CAPES no período, com uma considerável perda de dotação nominal em 2020 em relação a 2015 e uma considerável defasagem entre o orçamento nominal da agência em 2020 em relação aos valores reais apurados para este orçamento, a partir da aplicação do índice IPCA, revelando a necessidade de recomposição do orçamento da agência. Já no gráfico 8, em valores nominais vemos uma acentuada variação do orçamento

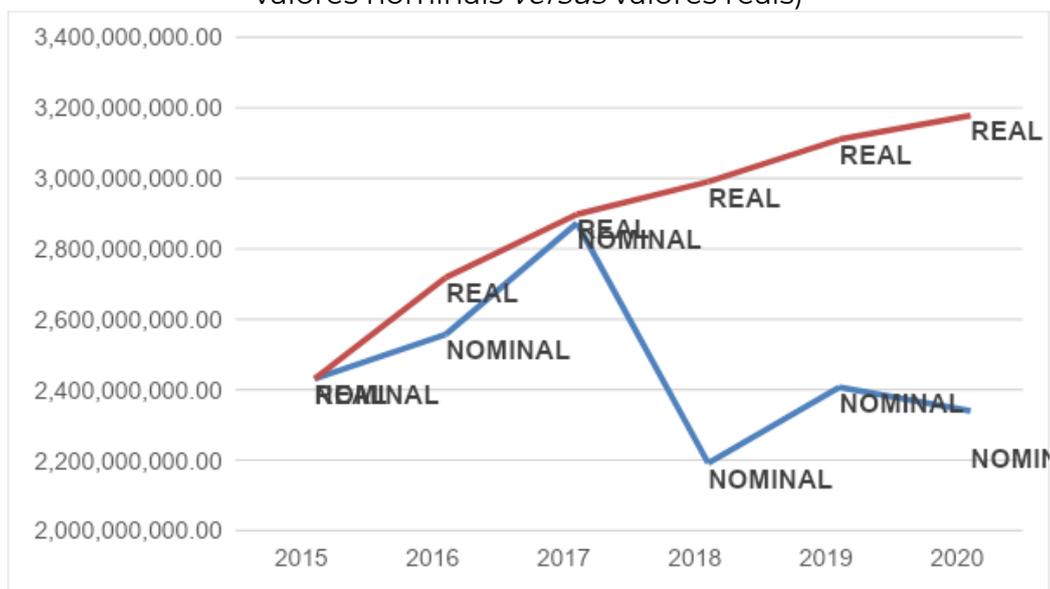
da pós-graduação no país entre 2015 e 2020, porém o valor em 2020 permanece muito próximo ao de 2015.

Gráfico 7: Evolução Orçamento CAPES – Sem CSF 2015-2020 (em valores nominais *versus* valores reais)



Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI deflacionados pelo índice IPCA no site do Banco Central.

Gráfico 8: Evolução Orçamento CAPES – Pós-graduação País 2015-2020 (em valores nominais *versus* valores reais)



Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI deflacionados pelo índice IPCA no site do Banco Central.

Em relação ao orçamento da CAPES na pós-graduação no país é possível fazer algumas análises que podem nos mostrar alterações internas ou prioridades estabelecidas na gestão deste orçamento.

Tendo como base os valores investidos nessa área pela CAPES, que consideram o valor empenhado com o orçamento do exercício, procurou-se analisar quanto dessa execução é destinada a bolsas de estudos e quanto é destinado a outras finalidades de auxílio, tal como pagamentos de auxílios à pesquisadores e convênios firmados com instituições de ensino no país. Para tanto utilizou-se, como filtro de informações extraídas do SIAFI a partir das ações 0487 e 20GK, a natureza de despesa 33.90.18 Auxílio financeiro a estudantes —, que compreende todas as despesas destinadas ao pagamento de bolsas de estudos realizadas pela CAPES à estudantes de pós-graduação, buscando-se os valores que contém tal natureza de despesa e posteriormente os que não contém esta natureza.

Os valores verificados mostraram que, no orçamento à pós-graduação no país, o valor executado em outras despesas, que historicamente ficava em torno de 12% do investido na área, nos dois últimos anos, foi reduzido para 8%. Isso, talvez, revela maior priorização do orçamento para a concessão de bolsas de estudos, com o objetivo de amenizar os impactos da pequena perda orçamentária em valores nominais observada nas ações de pós-graduação no país, no que tange a concessão de bolsas. Tal tendência pode ser observada consoante dados anuais de execução orçamentarias (tabela 3). Em relação ao investimento do orçamento em pós-graduação no país com bolsas de estudos, no período de 2015 a 2020, não houve perdas, pelo contrário, constatou-se acréscimo de 7% ao longo do período, enquanto os investimentos em outras despesas na área sofreram redução de 23% no mesmo período. Há de se considerar, entretanto, a respeito desses índices de redução à grande disparidade dos valores investidos em bolsas, que são superiores ao investimento em outras despesas.

Tabela 3: valores Empenhados Orçamento CAPES 2020 com bolsas de estudos na pós-graduação no país (valores nominais)

EXECUÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO NO PAÍS – BOLSAS

Exercício	EXECUTADO ORÇAMENTO NOMINAL - BOLSAS 2020	% EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR	EXECUTADO ORÇAMENTO NOMINAL - OUTRAS DESPESAS 2020	% EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2015	1.970.153.098,81		241.680.043,05	
2016	2.207.511.794,40	12%	304.628.819,95	26%
2017	2.318.924.177,74	1%	324.450.814,61	6%
2018	1.874.278.264,15	-19%	255.173.580,20	-22%
2019	2.147.291.481,51	15%	190.905.325,96	-25%
2020	2.099.138.146,36	-0,02%	186.401.207,43	-3,00%
	2020 em relação 2015	7%	2020 em relação a 2015	-23%

Fonte: elaborado com dados extraídos do SIAFI.

Contudo, apesar do investimento na pós-graduação no país, considerando-se a dotação nominal destinada à área, ter se mantido praticamente o mesmo em 2020 em relação a 2015, e que em relação especificamente as bolsas de estudos, este ter apresentado até um acréscimo de investimento, a análise dos valores reais, aplicado o índice de inflação nos últimos 5 anos, que apresenta um orçamento R\$ 838 milhões aquém do que deveria ser em 2020 (tabela 2), nos leva a considerar que tal equilíbrio em valores nominais, que permitiu a CAPES, manter quase o mesmo investimento na área, atendendo praticamente o mesmo quantitativo de bolsistas, não seria possível caso o valor das bolsas de estudos, que desde 2013 é de R\$ 1.500,00 para o mestrado e R\$ 2.200,00 para o doutorado, fosse corrigido pela inflação do período, conforme a correção apresentada na tabela 4, visto que os valores corrigidos das mensalidades de mestrado e doutorado deveriam ser respectivamente em 2020 R\$ 2.219,00 e R\$ 3.255,00, 33% maiores do que os pagos atualmente. Tal reajuste, se tivesse sido aplicado, conseqüentemente, diante da manutenção do mesmo patamar orçamentário observado em termos nominais no período 2015-2020, traria como conseqüências o corte de bolsas de estudos dos programas apoiados na pós-graduação no país ao longo do período.

Tabela 4: valores bolsas CAPES – nominal X real (2020)

VALORES BOLSAS CAPES						
	MESTRADO			DOUTORADO		
	NOMINA L	REAL	% VALOR NOMINA L X REAL	NOMINAL	REAL	% VALOR NOMINA L X REAL
2013	1.500,00			2.200,00		
2020	1.500,00	2.219,00	-33%	2.200,00	3.255,00	-33%

Fonte: elaborada com dados do site eletrônico da CAPES e deflacionados no site do Banco Central.

Concentrando-se na análise dos valores investidos especificamente no programa DS, observa-se que este segue a mesma tendência verificada nas bolsas de estudos da pós-graduação no país, com acréscimo de 7% no investimento nominal entre 2015 e 2020, conforme tabela 5.

Tabela 5: execução Demanda Social 2015 a 2020

EXECUÇÃO (Valores Nominais) - DEMANDA SOCIAL		
Exercício	EXECUÇÃO DS (Valores Nominais)	% EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR
2015	1.059.033.104,19	
2016	1.234.930.931,57	17%
2017	1.343.499.520,97	9%
2018	935.021.495,97	-30%
2019	1.123.411.128,39	20%
2020	1.134.216.006,87	1%
	2020 EM RELAÇÃO A 2015	7%

Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI.

Em 2016, houve acréscimo de 17% do investimento do programa em relação a 2015, e de 9% em 2017 em relação a 2016. Já para o ano de 2018, o programa sofreu preocupante redução de 30% dos recursos

investidos em relação ao ano anterior, recuperando-se, rapidamente, o investimento nos anos seguintes, tendo atingido em 2020 investimento superior ao verificado em 2015. Assim, o programa DS não demonstra ter sido afetado quanto ao seu poder de investimento, em termos nominais, apresentando um acréscimo do montante empenhado com orçamento do exercício no período de 2015 a 2020 em torno de R\$ 75,1 milhões.

No entanto, ao aplicarmos o deflacionamento tomando como base o orçamento nominal investido no programa no início da série, em 2015, verifica-se que este deveria ter em 2020 o valor de R\$ 1.39 bilhões. Considerando o orçamento nominal investido no DS em 2020 de R\$ 1.13 bilhões, verifica-se um déficit orçamentário real no orçamento do programa superior a R\$ 256 milhões, uma perda de 19% no valor real de investimento (tabela 6).

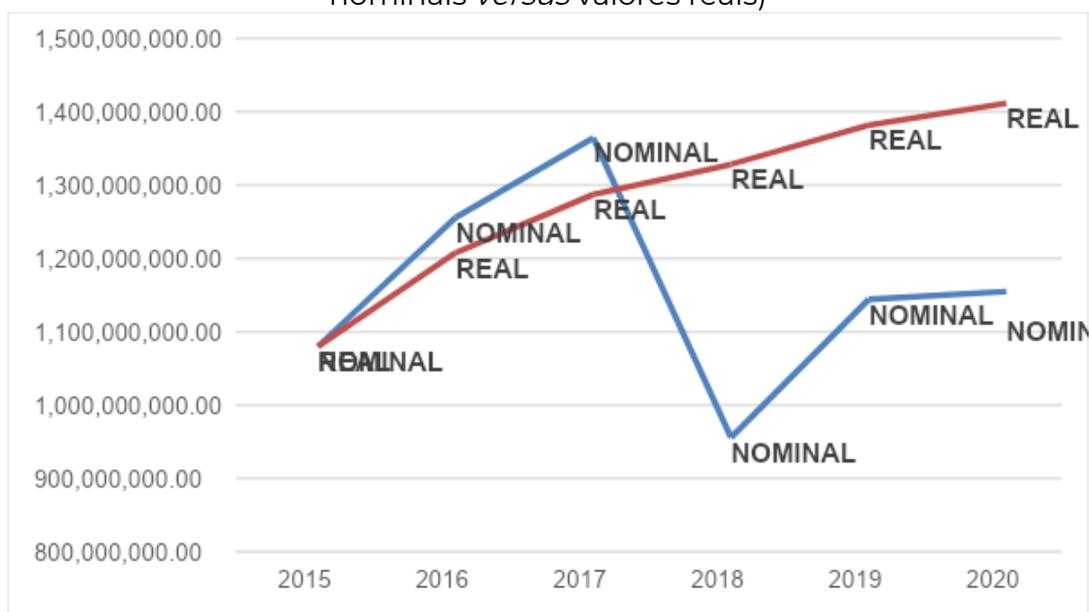
Tabela 6: investimento nominal X investimento real DS 2015-2020 (deflação de valores)

	DEMANDA SOCIAL			
	VALOR NOMINAL	VALOR REAL (DEFLACIONADO)	VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020	% VALOR NOMINAL X VALOR REAL 2020
2015	1.059.033.104			
2020	1.134.216.006	1.390.729.049	-256.513.043	-19%

Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI deflacionados pelo índice IPCA no site do Banco Central.

Observando a evolução dos investimentos nominais e reais do programa DS entre 2015 e 2020 verifica-se que em termos nominais este orçamento passou por significativas variações, oscilando exercícios com maior investimento e outros com menor investimento, sendo que nos anos de 2016 e 2017 até com valores nominais investidos superiores ao valor real de investimento esperado, decaindo em 2018 e rapidamente recuperando-se em 2019, apresentando em 2020 um valor de investimento nominal um pouco maior do que o de 2015. Porém a análise dos valores nominais x valores reais nos mostra uma necessidade de recomposição do investimento do programa (gráfico 9).

Gráfico 9: Evolução investimento CAPES – DS 2015-2020 (em valores nominais *versus* valores reais)



Fonte: elaborada com dados extraídos do SIAFI deflacionados pelo índice IPCA no site do Banco Central.

Diante dos dados, constata-se que, em termos nominais, a grande redução do orçamento da CAPES, entre 2015 e 2020, apesar de ter prejudicado áreas importantes como o investimento na educação básica e a distância, e afetado muito levemente o investimento na pós-graduação no país, teve sua redução concentrada na extinção do programa CSF. Infelizmente, a totalidade dos recursos desse programa saíram da CAPES. Talvez, a manutenção, mesmo que parcial desses recursos no orçamento da agência, redistribuídos a outros programas, evitariam perdas em determinadas áreas e permitiriam a recomposição necessária no orçamento da agência observada no período, podendo até mesmo garantir ampliação do investimento das ações de apoio a pós-graduação no país, fundamental ao desenvolvimento do Brasil.

Em relação ao investimento na pós-graduação no país, podemos dizer que as perdas em valores nominais não foram significativas, em relação ao universo investido na área, e considerando-se o montante reduzido do orçamento da agência, e que foram mantidos patamares parecidos de recursos alocados. As perdas observadas não comprometeram o investimento nas bolsas de estudos, concentrando-

se em outras modalidades de fomento, tal como auxílio à pesquisa e recursos transferidos por convênios e descentralizações orçamentárias. Quanto ao programa DS, este apresentou até um acréscimo do investimento em valores nominais no período.

É importante ressaltar que a análise apenas dos valores nominais, que nos mostram paridade no investimento na área de pós-graduação no país e no programa DS, entre 2015 e 2020, acabam por encobrir perdas reais de orçamento na área e no programa, em valores significativos, que se corrigidos ao longo do período poderiam representar reajustes nos valores das bolsas de estudos, estagnados desde 2013, e que afetam o poder de subsistência dos bolsistas da agência, além da possibilidade de uma expansão na concessão de bolsas de programas importantes da DPB, como é o caso dos programas DS e PROEX.

No que concerne a concessão de bolsas do DS, em 2015, o programa abrangia um montante de 56.354 bolsas concedidas, sendo 32.563 de mestrado e 23.791 de doutorado (tabela 7). Passados 5 anos, verificou-se redução de 9% nesse montante. Tendo em vista não terem ocorrido perdas no investimento nominal do programa e os valores das bolsas terem se mantido iguais neste intervalo, possivelmente está redução é reflexo de algumas ações da área gestora, como a retirada de cotas de bolsas não utilizadas nas IES, com o intuito de amenizar os impactos da pequena retração do investimento na pós-graduação no país. Aliado a isto, há de se considerar os programas de pós-graduação cujas notas passaram para 6 ou 7 na última avaliação da CAPES e migraram para o programa PROEX. Em 2020, o DS contava com 51.084 bolsas concedidas, 27.226 de mestrado e 23.858 de doutorado, uma redução total de 5.270 bolsas ao longo do período.

Nessa análise um dado relevante chama a atenção, a redução de bolsas concedidas concentrou-se na modalidade de mestrado. No doutorado não houve redução, mas um pequeno aumento de 67 bolsas concedidas no período. Esse fato, revela uma priorização de bolsas de doutorado pela CAPES nos últimos anos, mostrando um alinhamento com a meta proposta no PNPG 2011-2020 de elevar a formação de doutores no país.

Tabela 7: bolsas Concedidas Demanda Social 2015 a 2020

Bolsas Concedidas Demanda Social – 2015 a 2020			
	Mestrado	Doutorado	Total
2015	32.563	23.791	56.354
2016	31.968	24.411	56.379
2017	31.926	24.878	56.804
2018	30.054	23.114	53.168
2019	28.270	23.021	51.291
2020	27.226	23.858	51.084

Fonte: Geocapes. – fornecido pela DPB/CAPES.

Assim, apesar da redução orçamentária de mais da metade do orçamento da CAPES entre 2015 a 2020, podemos concluir que, em valores nominais, o orçamento destinado à pós-graduação no país, praticamente, não foi afetado, sendo sua perda correspondente a, apenas, 2% do orçamento retirado da agência, sendo que no programa DS, em termos nominais, não foram identificadas reduções de investimento, somente uma pequena redução do quantitativo de bolsas concedidas, que conforme informações levantadas juntamente à CPG/CGSI/DPB foram provenientes de ajustes de gestão promovidos pela DPB e de bolsas de programas de pós-graduação das IES que elevaram suas notas na última avaliação quadrienal da CAPES e tornaram-se programas de excelência, migrando para o PROEX.

Apesar disso, destaca-se que a análise de valores reais do orçamento da CAPES e dos investimentos da agência na pós-graduação no país e especificamente no DS, revelam dados preocupantes, com uma grande desvalorização dos montantes investidos, quando aplicado o índice do IPCA no período 2015-2020, revelando perda do poder de investimento da CAPES e necessidade de recomposição de créditos orçamentários da agência, que aparentemente só conseguiu manter um equilíbrio de suas ações na pós-graduação no país até o momento em razão do fato de que os valores das bolsas de estudos estão congelados a quase uma década, desde 2013.



5

5

AVALIAÇÃO DAS IES PARTICIPANTES QUANTO AO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL

A avaliação de aspectos normativos, de gestão e da visão sobre o atual momento do programa DS para a pós-graduação no país, foi realizada por meio da aplicação de questionário de pesquisa, aplicado através da plataforma *online* Google Forms. Tal questionário foi composto por quinze perguntas, quatro delas relacionadas à identificação do perfil dos respondentes e onze com foco avaliativo no programa.

Antes do envio às IES participantes do programa, a aplicação do questionário foi precedida de apresentação deste ao gestor/coordenador da área responsável pelo programa DS na CAPES, a título de pré-teste. A versão final do questionário encontra-se no apêndice A.

Segundo dados da DPB, em 2020 o programa DS contava com 151 IES participantes, distribuídas nas 27 unidades da federação. Para a realização da pesquisa, foram fornecidos pela DPB os contatos de correio eletrônico destas IES, para os quais foi enviado um link para preenchimento do formulário e envio das respostas, que ficou disponível a elas durante o mês de fevereiro de 2021.

Perfil dos Respondentes

Responderam ao questionário 56 IES, 37% do universo de pesquisa, cada estado contando com, pelo menos, um respondente, destacando-se a região sudeste com o estado de São Paulo com 9 IES participantes, Minas Gerais com 6 IES participantes, Rio de Janeiro com 5 IES participantes e Espírito Santo com 2 IES participantes, abrangendo, assim, 39% das IES que responderam à pesquisa, demonstrando a grande força da região no cenário da pós-graduação e da pesquisa no país, visto que conta com o maior número de instituições beneficiadas no programa DS.

Na região nordeste responderam à pesquisa 13 IES, 25% dos participantes; na região norte 8 IES, 14% dos participantes; na região sul

7 IES, 13% dos participantes; e, na região centro-oeste, 5 IES, 9% dos participantes da pesquisa.

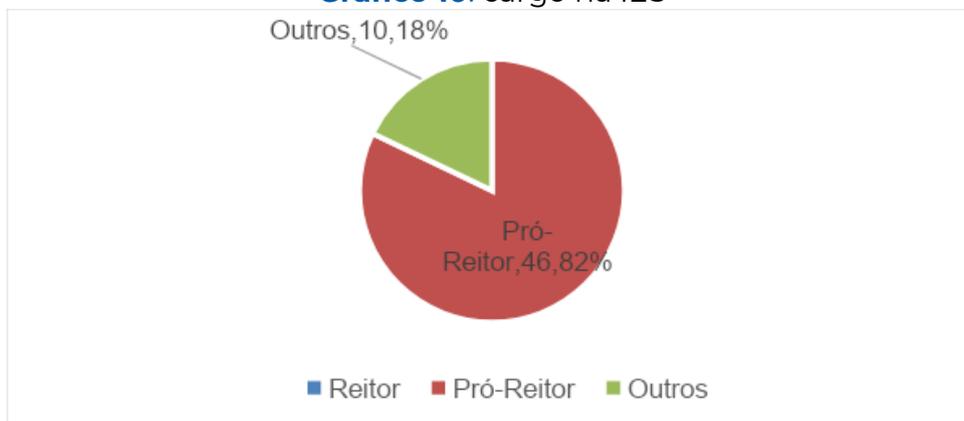
Na sequência, na tabela 8, apresenta-se a distribuição do universo da pesquisa e dos respondentes por unidade da federação. No apêndice F, consta a relação completa de IES disponibilizadas pela DPB para a pesquisa.

Tabela 8: análise IES participantes da pesquisa por Região/UF				
REGIÃO - IES	UF - IES	IES - UNIVERSO DA PESQUISA	IES - RESPONDENTES	%
NORTE	AC	1	1	100%
	AP	2	1	50%
	AM	3	1	33%
	PA	6	3	50%
	RO	1	1	100%
	RR	2	1	50%
	TO	1	1	100%
NORDESTE	AL	2	1	50%
	BA	9	1	11%
	CE	6	3	50%
	MA	3	1	33%
	PB	4	1	25%
	PE	4	3	75%
	PI	3	1	33%
	RN	4	1	25%
	SE	1	1	100%
CENTRO-OESTE	DF	1	1	100%
	GO	3	2	67%
	MT	4	1	25%
	MS	3	1	33%
SUDESTE	ES	2	2	100%
	MG	16	6	38%
	RJ	20	5	25%
	SP	28	9	32%
SUL	PR	12	3	25%
	RS	6	3	50%
	SC	4	1	25%
TOTAL		151	56	37%

Fonte: elaboração própria com dados fornecidos pela DPB.

A pesquisa foi respondida nas IES, em sua grande maioria, pelos Pró-Reitores de pós-graduação, 82%; e em 18% por coordenadores, diretores ou outros cargos administrativos da pró-reitoria de pós-graduação, conforme gráfico 10.

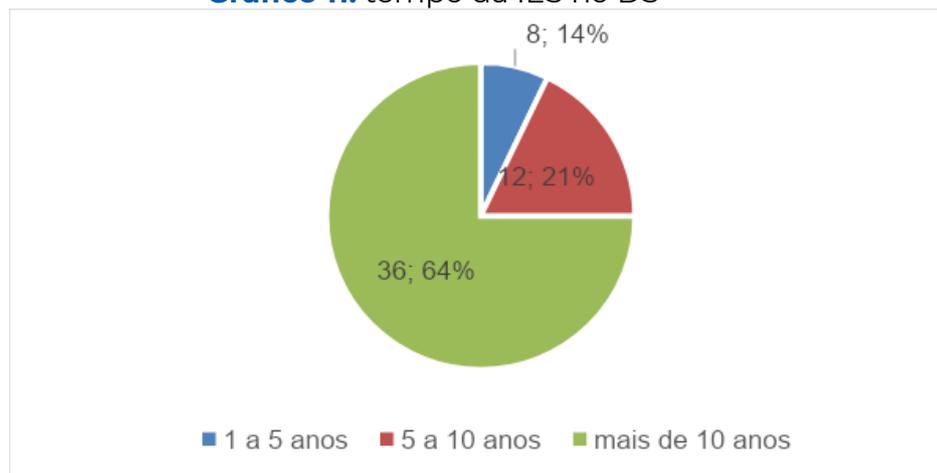
Gráfico 10: cargo na IES



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

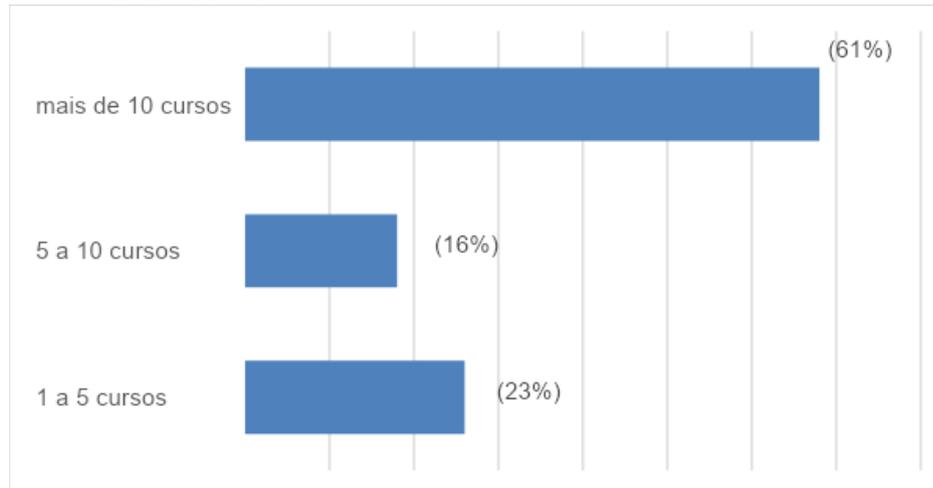
Constatou-se que essas IES, em sua maioria, participam do programa DS a um longo tempo, sendo 64% participantes há mais de 10 anos (gráfico 11). Além disso, a maioria das instituições apresenta grande quantidade de cursos cadastrados no programa, 61% com mais de 10 cursos de pós-graduação participantes do DS (gráfico 12).

Gráfico 11: tempo da IES no DS



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Gráfico 12: cursos da IES cadastrados no DS

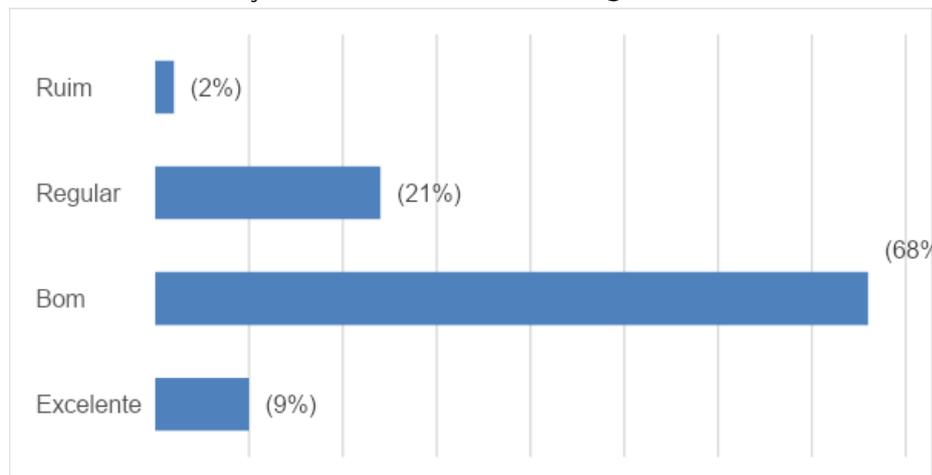


Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Avaliação dos Respondentes

Quanto aos aspectos avaliativos da pesquisa, 68% avaliaram os instrumentos regulatórios do programa DS como bom e 9% como excelente, demonstrando grande satisfação nesse aspecto, conforme gráfico 13.

Gráfico 13: avaliação dos instrumentos regulatórios do DS

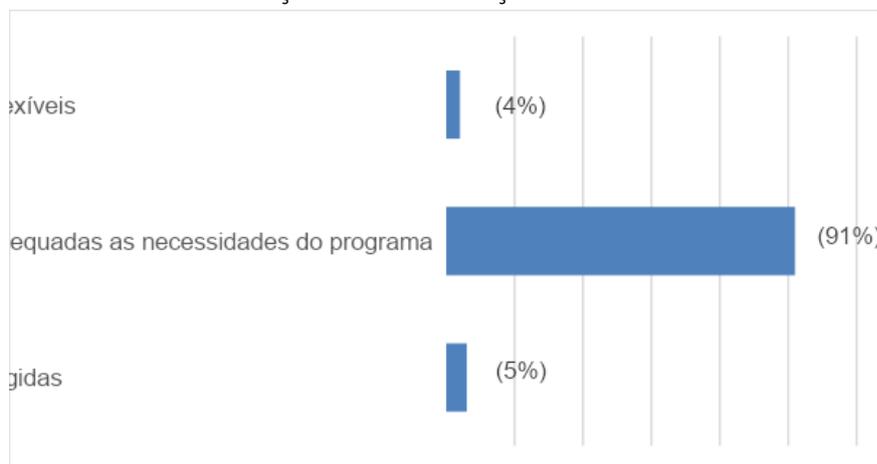


Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Em relação ao regulamento do programa DS, portaria 76/2010 (apêndice C), 91% dos participantes da pesquisa classificam as atribuições definidas para as IES como adequadas às necessidades do programa (gráfico 14); e 82% também consideram adequados os requisitos exigidos dos bolsistas (gráfico 15). Dentre esses requisitos,

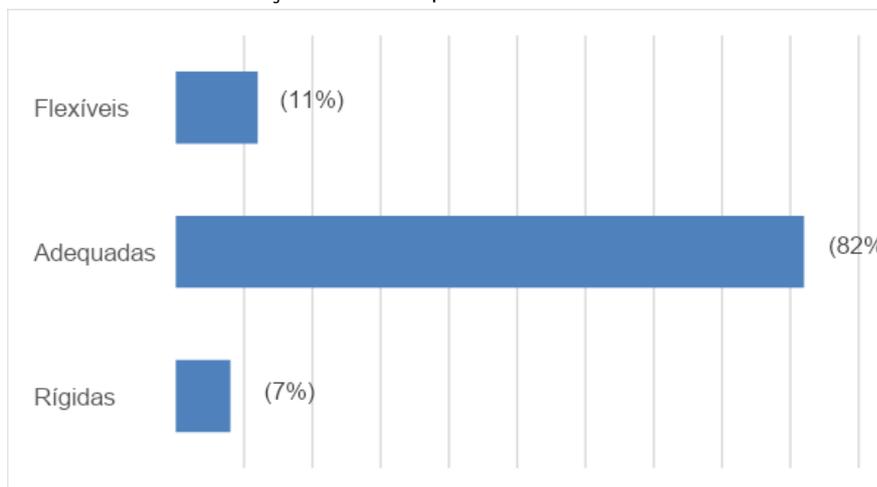
53% das IES avaliam todos como essenciais e necessários para a implementação do programa, porém 16% consideram que poderia ser revista a exigência de o bolsista não possuir relação de trabalho com a IES e 14% sugerem a revisão da necessidade de dedicação integral por parte do bolsista (gráfico 16).

Gráfico 14: avaliação das atribuições das IES no DS



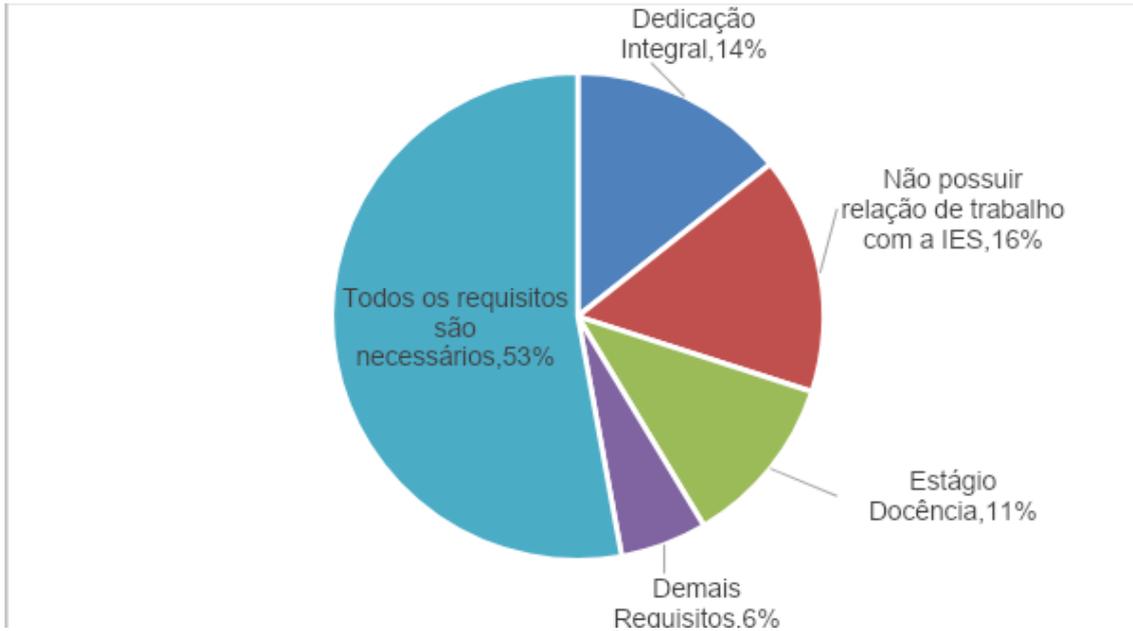
Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Gráfico 15: avaliação dos requisitos dos bolsistas DS



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

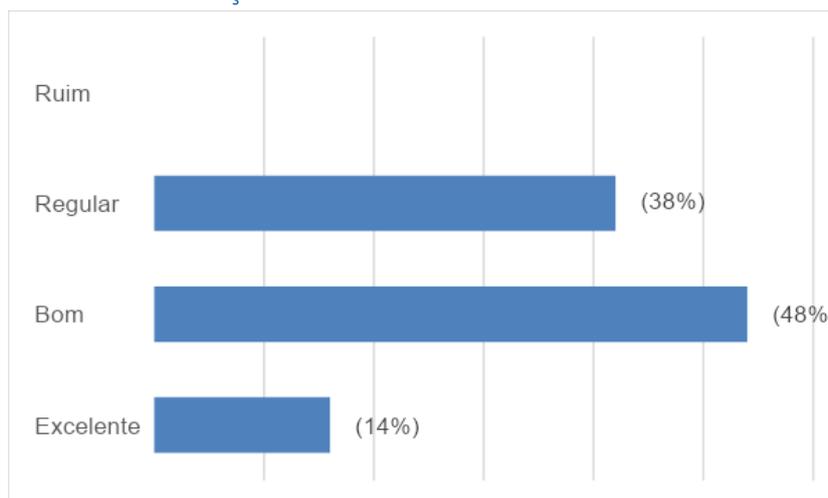
Gráfico 16: requisitos dos bolsistas considerados dispensáveis pelas IES



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

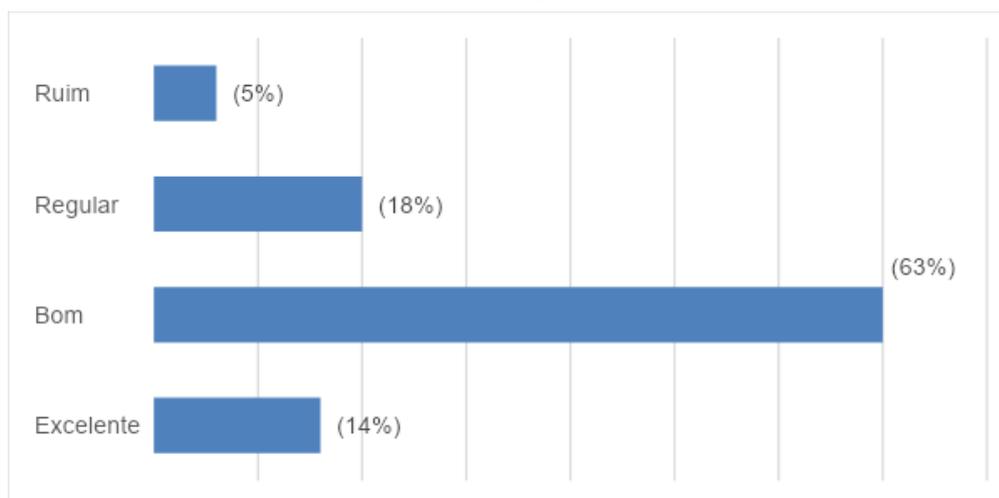
Em relação aos critérios de concessão de bolsas de estudos no programa DS, verifica-se aprovação, com 62% de classificação como excelente ou boa e 38% como regular, conforme gráfico 17. O processo de concessão das bolsas e de inserção de bolsistas ao programa também demonstra alta aprovação, com 77% classificando com conceitos excelente e bom, 18 % como regular e, apenas, 5% como ruim, conforme gráfico 18.

Gráfico 17: avaliação dos critérios de concessão de bolsas DS



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

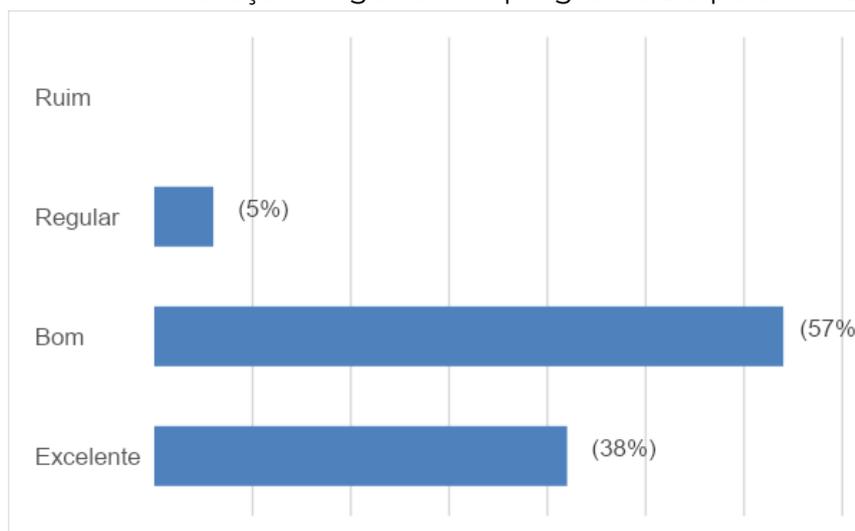
Gráfico 18: avaliação do processo de concessão de bolsas e inserção de bolsistas do DS



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

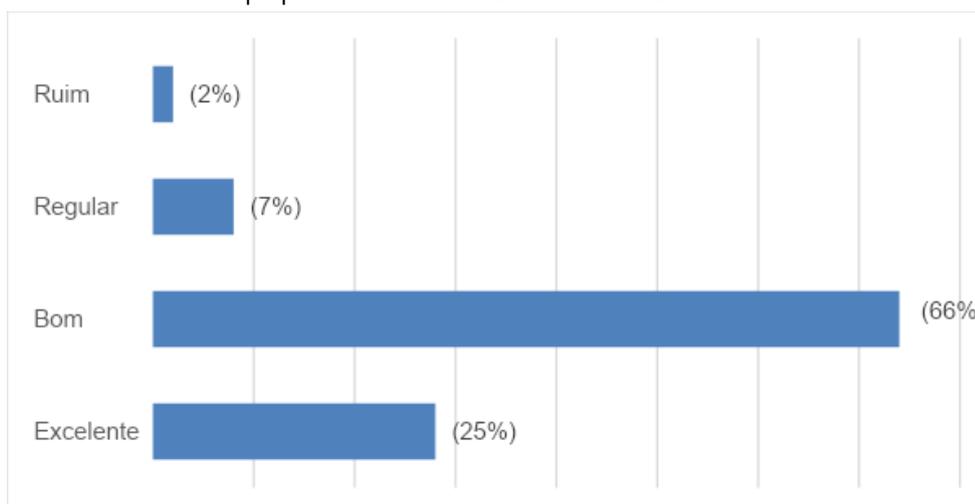
A gestão do programa DS pela CAPES apresenta alto índice de aprovação com 38% avaliando como excelente, 57% como boa e 5% como regular, conforme gráfico 19. Grande aprovação também é registrada no que tange à relação entre a IES e a equipe da CAPES responsável pelo programa, quanto à resolução de demandas relacionadas ao DS, em que 25% classificaram a relação como excelente, 66% como boa, 7% como regular e, apenas, 2% mostraram-se completamente insatisfeitos, classificando a relação como ruim (gráfico 20).

Gráfico 19: avaliação da gestão do programa DS pela CAPES



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

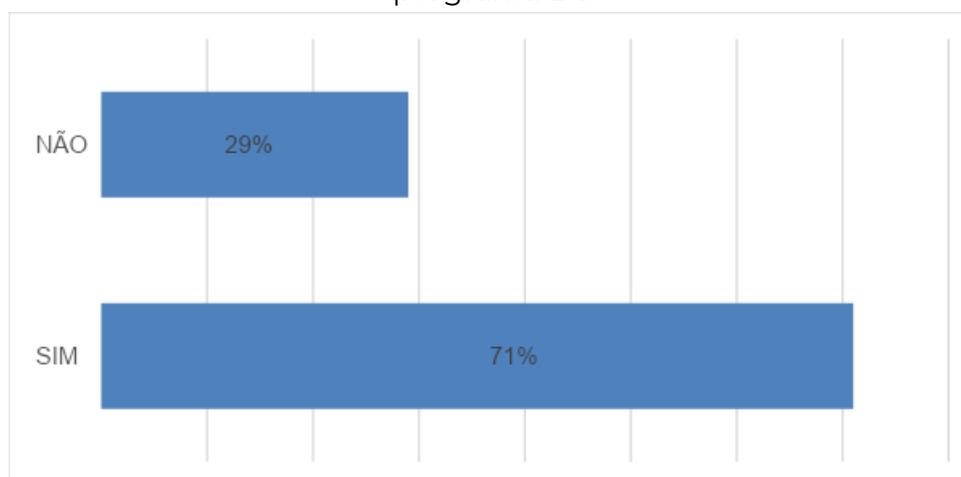
Gráfico 20: avaliação da relação de interação e resolução de problemas pela equipe técnica do DS na CAPES



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Procurou-se, também, analisar na pesquisa a percepção das IES participantes do DS em relação ao cenário de oferta de bolsas nos últimos cinco anos e em relação ao investimento atual do governo federal na pós-graduação brasileira e os reflexos sobre o programa DS. Nesse sentido, 71% das IES participantes da pesquisa perceberam diminuição na concessão de cotas de bolsas do DS ofertadas pela CAPES a IES no período de 2015 a 2020 (gráfico 21), dado que vai ao encontro do levantamento realizado ao longo deste estudo, que demonstrou redução de 9% no total de bolsas concedidas pelo programa no período, que, em 2015, era de 56.354, caindo para 51.084 em 2020 (tabela 7).

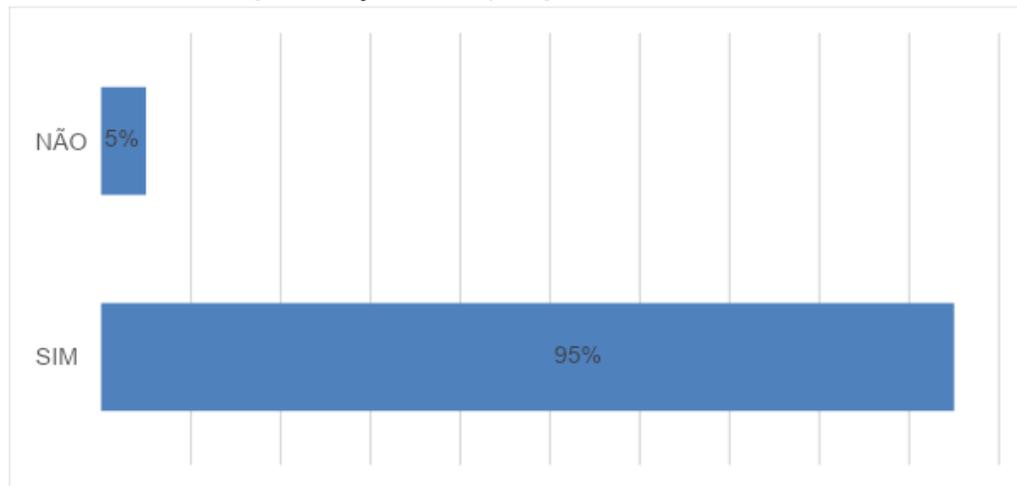
Gráfico 21: percepção das IES quanto a redução na concessão de bolsas do programa DS



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Outro importante achado da pesquisa demonstra o grau de incerteza e certo temor na comunidade acadêmica em relação à continuidade de investimentos em pós-graduação e pesquisa, à medida em que 95% das IES que responderam à pesquisa demonstraram acreditar que esteja ocorrendo redução de investimentos do governo federal na área e que tal redução afeta ou tende a afetar o investimento no programa DS (gráfico 22).

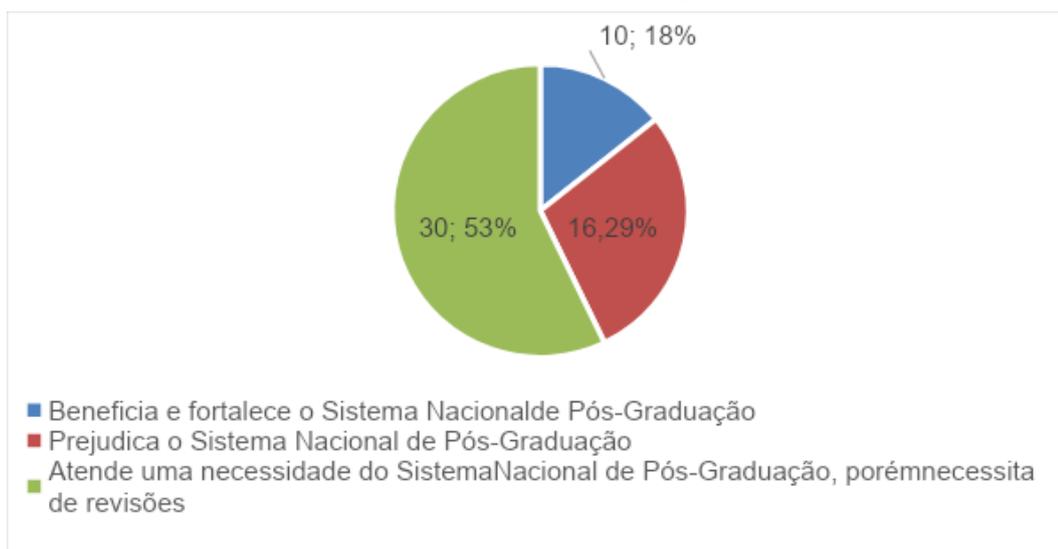
Gráfico 22: percepção das IES quanto a redução do investimento na pós-graduação e no programa DS.



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

Foram, também, avaliados os novos critérios de concessão de bolsas de estudos em pós-graduação *stricto sensu*, estabelecidos pela CAPES em 2020, por meio da portaria n.º 34/2020 (apêndice E), em que os critérios são readequados com o propósito, segundo a portaria, de privilegiar cursos de maiores notas na avaliação CAPES. Na visão das IES entrevistadas, 53% analisam que tais alterações atendem uma necessidade do SNPG, porém necessitam de aperfeiçoamento para que sejam benéficas ao sistema. Já 29% consideram tais medidas prejudiciais ao SNPG, e, apenas, 18% as enxergam como benéficas ao SNPG (gráfico 23), evidenciando, assim, que, na opinião da maioria das IES, as alterações da portaria 34/2020 não foram bem-aceitas, sendo vistas com ressalvas na comunidade acadêmica.

Gráfico 23: avaliação das IES sobre a portaria 34/2020 – altera critérios de concessão de bolsas da CAPES



Fonte: questionário de pesquisa Google Forms.

A partir dos dados revelados pela pesquisa, o estudo atinge seu objetivo de aferir a percepção das IES participantes a respeito do programa, permitindo, por meio da análise dos dados obtidos, responder à pergunta quanto à avaliação das IES sobre a gestão e ao momento do programa DS frente ao atual cenário orçamentário.

As análises quanto aos aspectos regulatórios, critérios e processos de concessão de bolsas e gestão do programa pela CAPES, mostram alto índice de aprovação e satisfação por parte das IES participantes. Além disso, evidenciam o quanto o programa possui bases bem estruturadas e consolidadas, fruto de um longo trabalho da CAPES, com a participação da comunidade acadêmica, construído ao longo de mais de quatro décadas de existência do programa.

Em relação à avaliação das IES quanto ao investimento atual no programa DS, a grande maioria, mais de dois terços dos respondentes, afirmou ter percebido redução das cotas de bolsas do programa ofertadas a sua IES, no período de análise. Além disso, quase a totalidade dos respondentes apontou medo em relação ao futuro dos investimentos no programa.

Dessa forma, conclui-se que o trabalho de gestão do programa DS é muito bem estruturado e desenvolvido pela CAPES, e por sua equipe técnica, além de muito bem-visto pelas pró-reitorias das IES.

Essa boa avaliação apresenta estar muito relacionada ao sucesso da gestão compartilhada do programa entre a CAPES e as IES.

Porém, apesar dos esforços da CAPES nos últimos anos, a fim de não deixar que reflexos das restrições orçamentárias no órgão atingissem o programa DS, há a visão nas universidades de que o programa está sendo afetado, havendo um certo receio quanto à manutenção dos patamares de investimento e de bolsas ofertadas. Tal visão mostra-se coerente, visto que o estudo, apesar de apontar a manutenção dos investimentos em valores nominais, evidencia pequena redução de bolsas concedidas no DS, porém, tal redução dos quantitativos de bolsas se mostra associada a uma política de cortes de cotas ofertadas e não utilizadas pelas IES, objetivando garantir as bolsas ativas.

Outra questão importante a ser considerada refere-se às ações promovidas pela portaria 34/2020, consideradas importantes para o desenvolvimento do SNPG. Porém, merecem atenção, na medida em que não se mostraram muito bem-aceitas pelas universidades, sofrendo críticas quanto à necessidade de revisão, a fim de garantir que tragam a manutenção dos investimentos ao programa e a sua expansão, considerando-se a fundamental importância do DS aos programas de pós-graduação no Brasil. Ressalta-se que durante a realização dessa pesquisa a CAPES publicou a portaria nº 28 de 12/02/2021 com alteração de critérios de distribuição de bolsas de programas institucionais, como aperfeiçoamento a portaria nº 34/2020. Tal alteração, se ocorrida antes da realização da pesquisa, poderia ter refletido em uma maior aceitação dos novos critérios estabelecidos pela CAPES na concessão de bolsas.



6

6

CONSIDERAÇÕES

O presente estudo possibilitou compreender o histórico de participação da CAPES no processo de desenvolvimento da pós-graduação brasileira e, a partir disso, realizar uma pesquisa embasada no principal programa de fomento do órgão, o Demanda Social, buscando descrever o programa; conhecer suas principais características de gestão; levantar dados sobre seu investimento e concessão de bolsas; e avaliar a satisfação das instituições de ensino participantes com o programa, com o intuito de permitir responder aos seguintes problemas de pesquisa: Diante do cenário de cortes orçamentários na CAPES entre 2015 e 2020: 1) O programa Demanda Social sofreu reduções em seu investimento e concessão de bolsas no período? 2) Qual a avaliação das IES participantes sobre a gestão e o atual momento do programa?

O levantamento revela o quanto o SNPG deve seu sucesso ao trabalho da CAPES, que, por meio do fomento ao sistema em quase 70 anos, permitiu que este se desenvolvesse e agregasse qualidade ao ensino.

Quanto ao DS, o estudo evidencia a grande importância do programa para esse desenvolvimento do sistema, em relação aos grandes quantitativos de investimento e de bolsas concedidas. Ao longo do levantamento de informações sobre o programa, mostra-se a forma com que este é gerido pela CAPES, por meio de gestão compartilhada com as IES, que permite autonomia e liberdade às instituições em relação à seleção de bolsistas, sendo este apontado como um dos principais fatores de sucesso do programa; além dos principais aspectos quanto à concessão e pagamento das bolsas e normativos do programa.

A análise quanto à evolução do orçamento da CAPES, em valores nominais, no período de estudo, revela que o elevado contingente de recursos orçamentários retirados da agência pouco afetou o orçamento destinado à pós-graduação no país, que correspondeu a, apenas, 2% desse montante. A quase totalidade das perdas orçamentárias da CAPES, a partir de 2015, concentraram-se na extinção do programa de

bolsas no exterior CSF e redução de recursos investidos na educação básica.

Os dados de investimento do programa DS revelaram que este não sofreu impactos no período, considerando valores nominais, mas que foram adotadas ações pela DPB para garantir a manutenção das bolsas ativas, como o recolhimento de bolsas não utilizadas nas IES, mas que não geraram maiores reflexos. Em geral o investimento do programa foi preservado, até com um certo acréscimo. Em relação ao quantitativo de bolsas concedidas no período, verificou-se variação, com redução de bolsas de mestrado, porém, num percentual muito pequeno, especialmente considerando-se que muitas cotas de bolsas foram retiradas do sistema nos últimos anos por não serem utilizadas pelas IES. Destaca-se a manutenção das bolsas de doutorado, em consonância com o objetivo do PNPG 2011-2020 de elevar o número de doutores no país.

Porém, apesar dos dados apontarem para a manutenção do investimento da CAPES na pós-graduação no país e no programa DS, em valores nominais, frente a uma retirada de mais da metade do orçamento da CAPES entre 2015 e 2020, o estudo dos valores em termos reais, aplicando-se a inflação entre janeiro/2015 e janeiro/2020, revela déficits significativos no orçamento da agência, descontado os créditos do extinto CSF; e nos investimentos à pós-graduação no país e no programa DS para o ano de 2020 em relação aos valores disponibilizados em 2015, evidenciando a necessidade de recomposições no orçamento da CAPES, em 36% do valor atual; da ação de pós-graduação no país, em 27% do valor atual; e do programa DS, em 19% do valor atualmente investido; a fim de possibilitar a melhoria do poder de investimento da agência; o reajuste dos valores de bolsas, congelados desde 2013; e a expansão e maior oferta de bolsas nos programas institucionais e estratégicos da CAPES no fomento à pós-graduação *stricto-sensu* no país.

Em relação aos resultados da pesquisa de opinião sobre o programa, realizados por meio de questionário com as IES participantes, as informações levantadas permitem concluir que a gestão do programa DS possui alto índice de satisfação, quanto aos instrumentos regulatórios e normativos, processos de concessão e distribuição de bolsas, e apoio da equipe técnica do programa. Essa avaliação positiva evidencia o ótimo trabalho realizado pela equipe da

DPB na gestão do programa e o sucesso do modelo de gestão compartilhada entre a CAPES e as IES participantes.

Contudo, a grande maioria dos respondentes apontou terem percebido redução da oferta de bolsas do programa, demonstrando medo em relação à continuidade dos investimentos no programa nos próximos anos. De fato, os dados de bolsas concedidas levantadas no estudo revelam redução de 9% no quantitativo de bolsas em 2020 em comparação a 2015, porém, diante da manutenção dos valores nominais investidos e do não reajuste dos valores das bolsas no período, a redução do quantitativo de bolsas parece vinculada a medidas com vistas a otimizar a gestão e os recursos mais limitados da pós-graduação no país, e que tais medidas promoveram exclusão de cotas de bolsas não utilizadas nas IES; além das bolsas de programas de pós-graduação das IES que aumentaram suas notas na última avaliação quadrienal da CAPES para 6 ou 7 e em razão disso migraram para o programa PROEX. Fatores que podem ter gerado essa percepção maior de redução de bolsas ofertadas.

Assim, diante dos resultados apresentados, conclui-se que os objetivos da pesquisa foram alcançados e as duas perguntas de pesquisa poderão ser respondidas.

O levantamento histórico da CAPES e de sua participação no processo de expansão da pós-graduação gera uma fonte de dados para pesquisas futuras a respeito do tema.

Já o processo de descrição do funcionamento do programa DS poderá contribuir com pesquisadores interessados em estudar o programa, ou apenas quem queira ter visão mais aprofundada sobre o sistema de pós-graduação brasileiro, para que se possa conhecer um pouco mais das especificidades e características da gestão do principal programa de bolsas do SNPG.

Além disso, os dados levantados sobre o programa, no SIAFI e obtidos juntamente a DPB, revelam um panorama da real situação do programa frente a um cenário de restrições do governo brasileiro e de muitas discussões no meio acadêmico sobre cortes nos investimentos à pós-graduação no país, revelando que, em relação ao maior programa de fomento na área, os patamares de investimento em valores nominais mantiveram-se praticamente os mesmos, porém em valores reais fica evidenciado a necessidade de recomposição do orçamento do

programa com um acréscimo de 19%, R\$ 256 milhões a mais em relação ao investimento apurado em 2020.

Nesse sentido seria muito bem-vinda a realização de um futuro trabalho para acompanhar a evolução dos números que envolvem o programa DS, a fim de controlar a manutenção dos investimentos e a progressão do déficit orçamentário no programa, observando possíveis indícios de comprometimento das ações do programa nos próximos anos.

Por parte da CAPES, considerando-se todas as ações adotadas no sentido de preservar as bolsas dos programas de pós-graduação no país e especialmente do DS, o desafio está na necessidade observada de recomposição dos valores orçamentários da agência, visto que os créditos orçamentários do órgão tem reduzido a cada novo exercício, acentuando este déficit, e se mantida está tendência para os próximos anos, inevitavelmente o investimento à pós-graduação no país será atingido de forma mais contundente e conseqüentemente o programa DS. Portanto, faz-se necessário, um plano estratégico, juntamente com os esforços possíveis por parte da CAPES, universidades e entidades representantes do meio acadêmico para lidar com este cenário futuro, e lutar pelo fortalecimento da atuação do órgão de forma a garantir que a CAPES possa continuar atuando com excelência no fortalecimento e desenvolvimento da educação de nível superior e da ciência brasileiras.



REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

AGUILAR, L. E. A pós-graduação em educação no Brasil e o Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG - 2005-2010: leituras sobre o modelo de desenvolvimento, sustentabilidade e impacto local. In: BRYAN, Newton A. P. et al. (Org.). *Una Red de Instituciones de Educación Superior para la Promoción del Desarrollo Humano Sostenible*. Rosário: Alfa Europeaid, 2006.

ALCOFORADO, Fernando. *Um Projeto para o Brasil*. São Paulo: Nobel, 2000.

ALMEIDA JUNIOR, A. e outros. Parecer CFE n.º 977/65, aprovado em 3 dez. 1965. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 30, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000300014&lng=en&nrm=iso. Acesso em 05.01.2021.

BALBACHEVSKY, Elizabeth. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. In: BROCK, Colin; SCHWARTZMAN, Simon (Ed.). *Os desafios da educação no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

BARBOSA FILHO, F.H.A. (2017), "*Crise econômica de 2014/2017*", Estudos Avançados, Vol. 31 No. 89.

BARRETO, Francisco Cesar de Sa; BORGES, Mario Neto. Novas políticas de apoio à pós-graduação: o caso FAPEMIG-CAPES. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v. 17, n. 65, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001*. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. - Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10180.htm. Acesso em: 19 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Portaria n. 45, de 11 de março de 2016. Regulamenta a sistemática de apresentação de projetos, avaliação de mérito e início de atividades de turmas de Mestrado Interinstitucional (Minter) e de Doutorado Interinstitucional (Dinter), Nacionais e Internacionais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 abr. 2016. Seção 1, p. 10. Disponível em: <https://uab.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/03072017-PORTARIA-N-45-de-11-03-2016.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Capes 60 anos: Seis décadas de evolução da pós-graduação*. Revista Comemorativa, Brasília, DF, jul., 2011a. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/revista-capes-60-anos-pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Normas para execução dos programas da Capes*. Brasília, DF, 1976.

BRASIL. *Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961*. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 dez. 1961, p. 11429. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Capes, 50 anos: depoimentos ao CPDOC/FGV*. Organizadoras: FERREIRA, Marieta de Mores; MOREIRA, Regina da Luz, Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://dominiopublico.mec.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=24633. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 17, de 10 de março de 1998*. Aprova o regulamento do Programa de Demanda Social constante do anexo a esta Portaria. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 abr. 1998. Seção 1, p. 28.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 20,*

de 20 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre os critérios de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 fev. 2020a. Seção 1, p. 37. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3284#anchor>. Acesso em: 27 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 34, de 9 de março de 2020*. Dispõe sobre os critérios as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da Capes. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 mar. 2020b. Seção 1, p. 45. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3443#anchor>. Acesso em: 27 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 52, de 26 de maio de 2000*. Aprova o regulamento do Programa de Demanda Social constante do anexo a esta Portaria. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 3 ago. 2000. Seção 1, p. 30-31. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4143#anchor>. Acesso em: 26 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 52, de 26 de setembro de 2002*. Aprova o regulamento do Programa de Demanda Social constante do anexo a esta Portaria. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 set. 2002. Seção 1, p. 25-26. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=779#anchor>. Acesso em: 26 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010*. Aprova o novo regulamento do Programa de Demanda Social constante do anexo a esta Portaria. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 abr. 2010b. Seção 1, p. 31-31. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>. Acesso em: 26 dez. 2020.

BRASIL. *Decreto n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017*. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Brasília, 2017. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D8977.htm>. Acesso em: 21 ago. 2020.

BRASIL. *Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 21 ago. 2020.

BRASIL. *Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)*. *Portaria n.º 156, de 28 de novembro de 2014*. Aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=438#anchor>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. *Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)*. *Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006*. Aprova o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX. Disponível em: <https://uab.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamento-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. *Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)*. *Portaria n.º 149, de 01 de agosto de 2017*. Aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=177#anchor>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. *Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)*. *Portaria n.º 181, de 18 de dezembro de 2018*. Aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=572#anchor>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. *Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)*. *Portaria n.º 86, de 03 de julho de 2013*. Aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD. Disponível em: https://uab.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Resolução n.º 7, de 11 de dezembro de 2017*. Estabelece normas para o funcionamento de cursos

de pós-graduação stricto sensu. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2017-pdf/78281-rces007-17-pdf/file>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Portaria n.º 182, de 14 de agosto de 2018*. Dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-182-de-14-de-agosto-de-2018-37024744>. Acesso em: 12 jan. 2021.

CAPES. *A CAPES tem papel fundamental no desenvolvimento do país*. Entrevista concedida a Portal CAPES. Brasília, 13 jul. 2020.

CASTRO, P. M. R.; LIRA, L. A. R.; PORTO, G. S. Instrumentos de gestão e controle de gastos em C&T: o caso das prestações de contas simplificadas do Programa de Demanda Social da CAPES. In: *Revista Organização & Sociedade - O&S*. V. 13, Nº 39. Salvador: UFBA, 2006.

COUTO, L., & CARDOSO JR., J. *Governança orçamentária: transformações e lacunas nas práticas de planejamento e orçamento no Brasil*. Boletim de Análise Político-Institucional. 2018.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. *Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020*. Brasília, DF: CAPES, 2010.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. *Orçamento – Evolução em Reais*. Disponível em: <<http://capes.gov.br/orcamento-evolucao-em-reais>>. Acesso em: 20 de ago. de 2020.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. CAPES 60 anos. *Revista Comemorativa 2011*. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/Revista-Capes-60-anos.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2020.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. *DS bolsistas e investimento*. Disponível em: <<http://capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122018-DS-bolsistas-e-investimento.pdf>>. Acesso em: 20 de ago. de 2020.

DA COSTA, F. L. e CASTANHAR, J. C. "Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos". *Revista de Administração Pública*. Rio de Janeiro, 2003.

DURHAN, Eunice Ribeiro. A Pós-Graduação no Brasil – Problemas e Perspectivas. Documento de Trabalho 08/96, Universidade de São Paulo. NUPES, 1996.

GIL, Antonio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

GOUVÊA, F. C. F. A institucionalização da pós-graduação no Brasil: o primeiro decênio da CAPES (1951-1961). *RBPG*, Brasília, v. 9, n. 17, julho de 2012.

GOUVÊA, F.; MENDONÇA, A. W. P. A contribuição de Anísio Teixeira para a institucionalização da Pós-Graduação no Brasil: um percurso com os boletins da CAPES. *Perspectiva*. Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 111-132, janeiro/junho, 2006.

GOUVÊA, Fernando. *Um percurso com os boletins da CAPES: a contribuição de Anísio Teixeira para a institucionalização da pós-graduação no Brasil*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Educação, PUC-Rio, 2001.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Avaliação de Políticas Públicas*. Guia prático de análise *ex post*, Volume 2. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/181218_avaliao_de_politicas_publicas_vol2_guia_expost.pdf>. Acesso em: 03 set. 2020.

MARTINS, Carlos Benedito. Balanço: o papel da CAPES na formação do sistema nacional de pós-graduação. In: *CAPES 50 anos*. depoimentos ao CPDOC. Brasília – DF, 2016.

MARTINS, Cibele Barsalini. Desempenho dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Turismo e Contabilidade no Brasil: Um estudo dos programas no período de 2001 a 2009. Em: 8 Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação, 2011, São Paulo. *8 Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação*. São Paulo: FEA/USP, v. 1, 2011.

PAIVA, Patrícia Reis; DE SOUSA, Nair Heloisa Bicalho; DE SOUZA, Diogo Onofre Gomes. Características do programa demanda social da CAPES. *Brazilian Journal of Development*, 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico* – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SOUSA, Elaine Ferreira de. *Direito à educação: requisito para o desenvolvimento do país*. São Paulo: Saraiva, 2010.

SOUZA, Celina. *Políticas Públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias. UFRGS/Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2006.

VALENTE, Beatriz Simões; Gonçalves Rodrigues, Carla; Tavares Vieira, Virgínia. O "bom professor" na percepção de discentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel da Universidade Federal de Pelotas. *Ciencia, Docencia y Tecnología*, vol. 27, núm. 52, mayo, 2016.

YIN, Robert K. *Estudo de Caso: planejamento e métodos*. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015.



APÊNDICES

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL PELAS IES PARTICIPANTES

Perfil do Entrevistado:

1 – Qual a UF da Instituição participante do DS?

- AC
- AL
- AP
- AM
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT
- MS
- MG
- PA
- PB
- PR
- PE
- PI
- RJ
- RN
- RS
- RO
- RR
- SC
- SP
- SE
- TO

2 – Qual seu cargo na IES?

- Reitor
- Pró-Reitor
- Coordenador de Curso ou Programa de Pós-graduação
- Outro:

3 – A quanto tempo a IES participa do Programa Demanda Social da CAPES?

- 1 a 5 anos
- 5 a 10 anos
- mais de 10 anos

4 – Quantos programas de pós-graduação da IES participam do Demanda Social?

- 1 a 5
- 5 a 10
- mais de 10

Visão do Entrevistado

5 – Qual a avaliação da sua IES quanto aos instrumentos regulatórios do programa DS?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim

6 – Qual a opinião quanto as atribuições da IES previstas na portaria CAPES n.º 76/2010 – Regulamento do Demanda Social?

- Rígidas
- Adequadas as necessidades do programa
- Flexíveis

7 – Quanto aos critérios de definição das cotas de bolsas do programa DS a IES considera:

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim

8 – Como a IES avalia os requisitos exigidos do bolsista para percepção da bolsa DS?

- Rígidos
- Adequados
- Flexíveis

9 – Dentre os requisitos exigidos do bolsista, existe algum considerado dispensável pela IES e/ou que deveria ser revisto?

- Dedicção integral
- Desempenho acadêmico satisfatório
- Não possuir relação de trabalho com a IES
- Realizar estágio de docência
- Não acumulação de bolsa CAPES com de outra agência de fomento
- Não ser aposentado
- Todos os requisitos são necessários

10 – Como a IES avalia o processo e sistema de concessão de bolsas e inserção de bolsistas do programa DS?

- Excelente

- Bom
- Regular
- Ruim

11 – Qual a avaliação da IES quanto a relação de interação e resolução de problemas com a equipe técnica do programa DS na CAPES?

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim

12 – De forma geral, como a IES avalia a gestão do programa DS pela CAPES? *

- Excelente
- Bom
- Regular
- Ruim

13 – A IES avalia que houve diminuição de cotas de bolsas ofertadas nos últimos 5 anos à instituição no programa DS?

- Sim
- Não

14 – A IES acredita que está ocorrendo diminuição de investimentos do governo federal no fomento a pós-graduação e que consequentemente estejam afetando ou venham a afetar o programa DS?

- Sim
- Não

15 – Qual a opinião da IES em relação a Portaria n.º 34 publicada pela CAPES em 09 de março de 2020, que altera critérios de concessão de bolsas na pós-graduação, privilegiando cursos com maiores notas na avaliação CAPES?

- Beneficia e fortalece o Sistema Nacional de Pós-Graduação
- Prejudica o Sistema Nacional de Pós-Graduação
- Atende uma necessidade do Sistema Nacional de Pós-Graduação, porém necessita de revisões

APÊNDICE B – TABULAÇÃO DE DADOS DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL PELAS IES PARTICIPANTES

PERFIL DO ENTREVISTADO	
UF DA IES	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
AC	1
AL	1
AP	1
AM	1
BA	1
CE	3
DF	1
ES	2
GO	2
MA	1
MT	1
MS	1
MG	6
PA	3
PB	1
PR	3
PE	3
PI	1
RJ	5
RN	1
RS	3
RO	1
RR	1
SC	1
SP	9
SE	1
TO	1
CARGO NA IES	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
REITOR	0
PRÓ-REITOR	46
COORDENADOR DE CURSO OU PROGRAMA	0
OUTRO	10
TEMPO DA IES NO PROGRAMA DS	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
1 A 5 ANOS	8
5 A 10 ANOS	12
MAIS DE 10 ANOS	36
PROGRAMAS DA IES QUE PARTICIPAM DO DS	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
1 A 5	13
5 A 10	9
MAIS DE 10	34

VISÃO DO ENTREVISTADO	
QUAL A AVALIAÇÃO DA SUA IES QUANTO AOS INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS DO PROGRAMA DS?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EXCELENTE	5
BOM	38
REGULAR	12
RUIM	1
QUAL A OPINIÃO QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DA IES PREVISTAS NA PORTARIA CAPES N.º 76/2010 - REGULAMENTO DO DEMANDA SOCIAL?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
RÍGIDAS	3
ADEQUADAS AS NECESSIDADES DO PROGRAMA	51
FLEXÍVEIS	2
QUANTO AOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DO PROGRAMA DS A IES CONSIDERA:	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EXCELENTE	8
BOM	27
REGULAR	21
RUIM	0
COMO A IES AVALIA OS REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA PARA PERCEPÇÃO DA BOLSA DS?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
RÍGIDOS	4
ADEQUADOS	46
FLEXÍVEIS	6
DENTRE OS REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA, EXISTE ALGUM CONSIDERADO DISPENSÁVEL PELA IES E/OU QUE DEVERIA SER REVISTO?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
DEDICAÇÃO INTEGRAL	8
DESEMPENHO ACADÊMICO SATISFATÓRIO	0
NÃO POSSUIR RELAÇÃO DE TRABALHO COM A IES	9
REALIZAR ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	6
NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA CAPES COM DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO	2
NÃO SER APOSENTADO	1
TODOS OS REQUISITOS SÃO NECESSÁRIOS	30
COMO A IES AVALIA O PROCESSO E SISTEMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E INSERÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DS?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EXCELENTE	8
BOM	35
REGULAR	10
RUIM	3
QUAL A AVALIAÇÃO DA IES QUANTO A RELAÇÃO DE INTERAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DS NA CAPES?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EXCELENTE	14
BOM	37
REGULAR	4
RUIM	1

DE FORMA GERAL, COMO A IES AVALIA A GESTÃO DO PROGRAMA DS PELA CAPES?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
EXCELENTE	21
BOM	32
REGULAR	3
RUIM	0
A IES AVALIA QUE HOUVE DIMINUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS OFERTADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS À INSTITUIÇÃO NO PROGRAMA DS?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
SIM	40
NÃO	16
A IES ACREDITA QUE ESTÁ OCORRENDO DIMINUIÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL NO FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO E QUE CONSEQUENTEMENTE ESTEJAM AFETANDO OU VENHAM A AFETAR O PROGRAMA DS?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
SIM	53
NÃO	3
QUAL A OPINIÃO DA IES EM RELAÇÃO A PORTARIA N.º 34 PUBLICADA PELA CAPES EM 09 DE MARÇO DE 2020, QUE ALTERA CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS NA PÓS-GRADUAÇÃO, PRIVILEGIANDO CURSOS COM MAIORES NOTAS NA AVALIAÇÃO CAPES?	QUANTIDADE DE RESPOSTAS OBTIDAS
BENEFICIA E FORTALECE O SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO	10
PREJUDICA O SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO	16
ATENDE UMA NECESSIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PORÉM NECESSITA DE REVISÕES	30

APÊNDICE C – PORTARIA N.º 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e considerando a necessidade de evoluir na sistemática do Programa de Demanda Social, resolve:

Art. 1º. Aprovar o novo Regulamento do Programa de Demanda Social constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Portaria n.º 052, de 26 de setembro de 2002 e disposições em contrário.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 1º. O Programa de Demanda Social – DS – tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades. Parágrafo Único. O instrumento básico do DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

REQUISITOS PARA INGRESSO DA INSTITUIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 2º. A instituição que pretender participar no DS deverá: I – possuir personalidade jurídica de direito público e ensino gratuito; II – manter programa(s) de pós-graduação stricto sensu, avaliado(s) pela CAPES, com nota igual ou superior a 3 (três); III – outorgar poderes à Pró-Reitoria, ou órgão equivalente da administração superior, para pós-graduação perante a CAPES e manter uma infraestrutura compatível com a respectiva execução; IV – instituir Comissão de Bolsas CAPES/DS para cada Programa de Pós-Graduação – PPG. A critério do Programa, a Comissão de Bolsas CAPES/DS poderá ser o próprio colegiado do PPG; V – firmar instrumento de repasse específico com a CAPES, aplicado nos casos das IES não federais. VI – firmar termo de cooperação para regulamentar direitos e obrigações das partes envolvidas (CAPES/IES participante) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas de cada IES.

ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROGRAMA

Atribuições da CAPES.

Art. 3º. São atribuições da CAPES: I – definir as bolsas que serão concedidas para os programas de pós-graduação e a quota da Pró-Reitoria; II – efetuar, observada a disponibilidade orçamentária, o

repassa dos recursos necessários à execução do DS; III – acompanhar e avaliar o desempenho do Programa. Atribuições da Instituição.

Art. 4º. Na execução do DS, são atribuições das instituições participantes: I – incumbir formalmente à Pró-Reitoria, ou a unidade equivalente, a responsabilidade pela coordenação da execução do Programa; II – representar a Instituição perante a CAPES nas relações atinentes ao Programa; III – supervisionar as atividades do DS no âmbito de sua instituição; IV – garantir o funcionamento das Comissões de Bolsas CAPES/DS em suas dependências, que será constituída por três membros, no mínimo, composta pelo Coordenador do Programa, por um representante do corpo docente e do discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim, respeitados os seguintes requisitos: a) no caso do representante docente, deverá fazer parte do quadro permanente de professores do Programa; b) no caso do representante discente, deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do Programa, como aluno regular. V – preparar e enviar a CAPES toda a documentação necessária à implementação do Programa; VI – proceder ao pagamento dos bolsistas, quando for o caso, evitando atrasos ou demoras, e informar mensalmente a CAPES, sobre as respectivas datas da efetivação; VII – cumprir rigorosamente e divulgar entre os candidatos e bolsistas todas as normas do Programa e o teor das comunicações pertinentes feitas pela CAPES; VIII – cientificar os bolsistas de que seu tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (art. 14 e 21, da Lei n.º 8.212, de 24/07/91); IX – restituir integral e imediatamente à CAPES todos os recursos aplicados sem a observância das normas do DS, procedendo à apuração das eventuais infrações ocorridas no âmbito de sua atuação, para cobrança regressiva, quando couber; X – disponibilizar à Coordenação de Gestão de Demanda Social – CDS/DPB, via *on-line*, até o dia 15 de cada mês, as alterações ocorridas em relação ao mês em curso dos bolsistas do Programa e informar os casos de ex-bolsistas CAPES que foram desligados dos Programas de Pós-graduação e que não concluíram seus cursos; XI – apresentar, nos prazos estabelecidos, o relatório de cumprimento de objeto, conforme legislação federal em vigor; XII – interagir com a CAPES para o aperfeiçoamento do Programa e o desenvolvimento da Pós-Graduação; XIII – apresentar, prontamente, quaisquer relatórios solicitados pela CAPES e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento do Programa; XIV – divulgar amplamente em diferentes mídias, inclusive em sítio específico do programa ou da Instituição de Ensino Superior, os critérios a serem utilizados na seleção de alunos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-graduação apoiados pelo DS.

Atribuições da Comissão de Bolsas CAPES/DS

Art. 5º. São atribuições da Comissão de Bolsas CAPES/DS: I – observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; II –

examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; III – selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; IV – manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; V – manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES.

NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 6º. As informações necessárias à formalização de candidatura e quaisquer outras relativas à concessão de bolsas de estudo devem ser obtidas pelos interessados diretamente na Pró-Reitoria. DEFINIÇÕES DO NÚMERO DE BOLSAS.

Art. 7º. As definições do número de bolsas obedecerão aos seguintes requisitos: I – política de apoio prioritário às áreas estratégicas estabelecidas pela CAPES; II – característica, localização, dimensão e desempenho do curso; III – necessidades de formação mais prementes verificadas no país, sempre que resultante de diagnóstico e estudos. Parágrafo Único. As bolsas não utilizadas pelos Programas de Pós-Graduação serão recolhidas pela CAPES e redistribuídas entre outros Programas de Pós-Graduação participantes do DS, visando a uma melhor utilização das bolsas deste Programa. Benefícios abrangidos na concessão das bolsas.

Art. 8º. As bolsas concedidas no âmbito do DS consistem em: I – pagamento de mensalidade para manutenção, cujo valor será divulgado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento. II – pagamento de mensalidade complementar para todos os professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico e que auferam rendimentos admitidos, conforme previsto na alínea a, do inciso XI, do art. 9º desse Regulamento, correspondendo à complementação de sua remuneração bruta para atingir o valor fixado no inciso I deste artigo. Parágrafo único. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos: I – dedicação integral às atividades do programa de Pós-graduação; II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; V – realizar estágio de docência de acordo com o

estabelecido no art. 18 deste regulamento; VI – não ser aluno em programa de residência médica; VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei n.º 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990); IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: a) poderá ser admitido como bolsista, de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área; b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social; c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N.º 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas. Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

DURAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 10. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições: I – recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; II – continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior; § 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão

também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro; § 2º Os limites fixados neste artigo são improrrogáveis. Sua extrapolação será causa para a redução do número de bolsas do programa, na proporção das infrações apuradas pela CAPES, sem prejuízo da repetição do indébito e demais medidas cabíveis. § 3º Antes da atribuição de bolsa de mestrado ou doutorado a um discente, cabe à Comissão de Bolsas CAPES/DS observar o disposto no artigo 18 deste Regulamento. Apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES.

SUSPENSÃO DE BOLSA

Art. 11. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até dezoito meses e ocorrerão nos seguintes casos: I – de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento; II – de até dezoito (18) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra Agência; § 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa. § 2º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

COLETA DE DADOS OU ESTÁGIO NO PAÍS E EXTERIOR

Art. 12. Não haverá suspensão da bolsa quando: I – o mestrando, por prazo não superior a seis meses, ou o doutorando, por prazo de até doze meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas CAPES/DS para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto; II – o doutorando se afastar para realizar estudos referentes a sua tese, por um período de dois a seis meses, conforme acordo estabelecido entre a CAPES e o DAAD – Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico ou demais acordos de natureza semelhante.

REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 13. Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos: I – se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida; II – se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência; III – se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido. Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação

dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

CANCELAMENTO DE BOLSA

Art. 14. O cancelamento de bolsa, com a imediata substituição por outro aluno do mesmo Programa, deverá ser comunicado à Pró-Reitoria, a qual informará mensalmente a CAPES os cancelamentos ocorridos. Parágrafo único. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 15. No âmbito da IES, a Comissão de Bolsas CAPES/DS poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato a CAPES.

MUDANÇA DE NÍVEL.

Art. 16. Fica estabelecido que, na mudança de nível do aluno matriculado no mestrado para o doutorado, deverão ser observados pelos Programas de Pós-Graduação os seguintes critérios: I – a mudança de nível do mestrado para o doutorado deve resultar do reconhecimento do desempenho acadêmico excepcional atingido pelo aluno, obtido até o décimo oitavo mês de início no curso; II – a excelência do desempenho acadêmico na obtenção dos créditos, no desenvolvimento da respectiva dissertação, deverá ser inequivocamente demonstrada e ser compatível com o mais elevado padrão exigido pelo curso para a conclusão antecipada do mestrado; III – o colegiado do programa de pós-graduação deverá autorizar o ingresso do aluno no doutorado; IV – o aluno beneficiado deverá estar matriculado no curso a, no máximo, 18 meses e ser bolsista da CAPES, ininterruptamente, por no mínimo 12 meses. § 1º. O aluno beneficiado com a mudança de nível, terá o prazo máximo de três meses para defender sua dissertação de mestrado, contados a partir da data da seleção para a referida promoção, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão do mestrado não antecipado. § 2º. A Pró-Reitoria enviará a CAPES, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ata de promoção para o doutorado, a lista dos bolsistas promovidos, para efeito de transformação da bolsa de mestrado para o doutorado. § 3º. O limite anual da concessão de bolsas CAPES/DS que implique na transformação do nível mestrado para o doutorado será de 20% do total do referido Programa de Pós-graduação, limitado a um número máximo de três (3) promoções anuais; § 4º. Os alunos-bolsistas da CAPES, promovidos pelos Programas de Pós-Graduação, terão suas bolsas complementadas para o nível de doutorado, por até quatro anos, a partir da referida promoção. § 5º. A mudança de nível que trata este artigo implica em automática alteração do número de bolsas, com repercussão nas concessões dos exercícios posteriores.

TRANSFORMAÇÃO DE NÍVEL DE BOLSA

Art. 17. Os Programas de Pós-Graduação poderão ampliar o número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, mediante a transformação de bolsas de mestrado, na proporção de 3 bolsas de mestrado para 2 de doutorado. § 1º. Entender-se-á ausente o aumento de despesas quando observada a proporção na qual três bolsas de mestrado são substituídas por duas de doutorado. § 2º. As solicitações de transformação de bolsa pretendidas pela instituição deverão ser encaminhadas à CAPES, mediante ofício da Pró-Reitoria de Pós-graduação e pesquisa ou órgão equivalente, para a devida avaliação. §3º. A transformação de que trata este artigo implica automática alteração das quotas de bolsas, com repercussão nas quotas dos exercícios posteriores. §4º. Em nenhuma hipótese, será autorizada a transformação de bolsas de doutorado em mestrado.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios: I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado; II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado; III – as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência; IV – o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES; V – a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado; VI – compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio; VII – o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência; VIII – as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando. IX – havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio; X – a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES.

APÊNDICE D – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DS

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data:

<p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura</p>
--	--

APÊNDICE E – PORTARIA N.º 34, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as condições para fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria MEC n.º 389, de 23 de março de 2017, e nas Portarias CAPES n.º 60, de 20 de março de 2019, e n.º 90, de 24 de abril de 2019, e considerando o constante dos autos do processo n.º 23038.017607/2019-15, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições para o fomento a cursos de pós-graduação stricto sensu pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) da CAPES.

Art. 2º O fomento de que trata esta Portaria atenderá as diferenças estruturais entre os cursos de pós-graduação stricto sensu realizados nas modalidades acadêmica e profissional, ofertados presencialmente ou a distância, por instituições de ensino superior devidamente credenciadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A definição de valores, critérios e prioridades para o fomento aos cursos de que trata esta Portaria condicionar-se-á à existência de disponibilidade orçamentária e dar-se-á fundamentadamente, mediante juízo de oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 4º São passíveis de fomento:

I – Os cursos de pós-graduação stricto sensu de caráter acadêmico presencial, salvo quando incidente alguma hipótese de vedação; e

II – Os cursos de pós-graduação stricto sensu de caráter acadêmico ou profissional, presenciais ou à distância, quando forem formalmente contemplados programas estratégicos, por decisão fundamentada da Diretoria-Executiva da Capes.

Art. 5º É vedado o fomento aos cursos de que trata o inciso I do art. 4º:

I – no primeiro ano de seu funcionamento;

II – no mesmo ano da homologação de alteração da modalidade profissional para acadêmico presencial;

III – quando as três últimas notas da Avaliação forem iguais a 3 (três); ou

IV – a partir do momento em que for deferido pedido de alteração da modalidade do curso de acadêmico para profissional presencial ou à distância.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV, disciplinada neste artigo, as bolsas ativas poderão ser mantidas até o término de suas vigências, sendo vedada a substituição de bolsista, e desde que o discente permaneça vinculado ao programa de pós-graduação acadêmico e presencial de origem.

Art. 6º Na ocorrência de fusão de cursos de pós-graduação stricto sensu, o curso resultante receberá a totalidade do fomento atribuído aos cursos de origem até a próxima revisão do modelo de redistribuição.

Art. 7º Na ocorrência de desmembramento de cursos de pós-graduação stricto sensu, o curso original permanecerá com o fomento a ele atribuído até a próxima revisão do modelo de redistribuição e os demais cursos resultantes submeter-se-ão às normas previstas para cursos novos.

Art. 8º Fica determinada a revisão dos pisos e dos tetos da redistribuição de bolsas definida pelas Portarias nº 18, nº 20 e nº 21, de fevereiro de 2020, de modo a conferir maior concretude à avaliação da pós-graduação e maior prioridade aos cursos mais bem avaliados, cujo resultado final deverá obedecer aos seguintes limites:

I – diminuição não superior a 50% (cinquenta por cento), para cursos cujas duas últimas notas forem iguais a 3 (três), vedado qualquer acréscimo;

II – diminuição não superior a 45% (quarenta e cinco por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 3, vedado qualquer acréscimo;

III – diminuição não superior a 40% (quarenta por cento) ou acréscimo limitado a 10% (dez por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 4;

IV – diminuição não superior 35% (trinta e cinco por cento) ou acréscimo limitado a 30% (trinta por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 5; ou

V – diminuição ou acréscimo a 10% (dez por cento), para cursos de nota A ou de nota 3 ainda não submetidos a processo de avaliação de permanência;

VI – diminuição superior a 30% (trinta por cento) ou acréscimo a 70% (setenta por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 6; ou

VII – diminuição não superior 20% (vinte por cento), para cursos cuja nota atual for igual a 7, sem limitação de teto.

§ 1º Os percentuais referidos neste artigo aplicam-se, conforme o Programa, ao somatório de bolsas ou de bolsas e taxas, concedidas em fevereiro de 2020, nos termos da respectiva regulamentação.

§ 2º Os quantitativos apurados na forma deste artigo serão arredondados para número inteiro, segundo a norma ABNT NBR 5891.

§ 3º Quando da aplicação dos percentuais acima resultar quantitativo inferior a 5 (cinco), o arredondamento dar-se-á para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Para cursos avaliados com nota 6, o acréscimo que trata este artigo poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) nas hipóteses em que, após a apuração, não se atingir o piso de 6 bolsas de mestrado e 8 de doutorado.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Capes.

Art. 10. Ficam revogados:

I – o art. 6º da Portaria n.º 18, de 20 de fevereiro de 2020;

II – o art. 6º da Portaria n.º 20, de 20 de fevereiro de 2020;

III - o art. 6º da Portaria n.º 21, de 26 de fevereiro de 2020; e

IV – a Portaria n.º 150, de 28 de junho de 2019.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE F – RELAÇÃO IES UNIVERSO DA PESQUISA

Sigla IES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UERR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
UEPA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
IEC	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
IFMA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UESPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
IFPI	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
IFCE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
UNILAB	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
IFRN	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
IFPB	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
UFSB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IFES	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)
ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL
UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CEFET/RJ	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA
UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
LNCC	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
ENCE	ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS
IEAPM	INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA
IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IRD	INSTITUTO DE radioproteção e dosimetria
JBRJ	INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO
IEN	INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
INCA	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
INMETRO	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
ECEME	ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CEFET-MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)
CDTN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
USP/RP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)
USP/ESALQ	USP (ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ)
USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO CARLOS)
USP/FOB	USP (FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU)
USP/EEL	ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNESP	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
FMJ	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
FAMEMA	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
FAMERP	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
IAMSPE	INSTITUTO DE ASSIST. MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
IBU	INSTITUTO BUTANTAN
IFSP	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CCD/SES	COORDENADORIA CONTROLE DE DOENÇAS DA SEC EST DA SAÚDE DE SP
IBT	INSTITUTO DE BOTÂNICA
IAC/APTA	INSTITUTO AGRÔNOMICO
IP/APTA	INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP
IBSP/APTA	INSTITUTO BIOLÓGICO
IZ/APTA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP
ITAL/APTA	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
UFABC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

FUNDACENTRO	FUND JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MED DO TRABALHO
IFPR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
UENP/FUNDINOPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
IAPAR	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
UNESPAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
IPVDF	CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL
UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
IFBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA



idn

Bo
pro
cit
ref
Nos
são

idp

A ESCOLHA QUE
TRANSFORMA
O SEU CONHECIMENTO